

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

ATA Nº 144 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os Deputados Dilmar Dal Bosco para assumir a 1ª Secretaria e Emanuel Pinheiro para assumir a 2ª Secretaria.

(OS SRS. DEPUTADOS DILMAR DAL BOSCO E EMANUEL PINHEIRO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 2º Secretário, de acordo com os dispositivos regimentais, que proceda à leitura da Ata. (PAUSA).

Por favor, libere os microfones! (PAUSA)

Peço ao Sr. 2º Secretário para checar se o microfone da tribuna à esquerda está funcionando.

Determino ao pessoal do som, que se tiver algum problema, me comunique que eu suspendo a Sessão.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 HORAS).

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “OFÍCIO/GG/108/2011-SULEGIS, datado em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de solicitar-lhe a devolução à Casa Civil do Governo da Mensagem nº 61/2011, encaminhada a essa Casa de Leis através do OFÍCIO/GG/096/2011-SULEGIS, de 02 de setembro de 2011.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

“OFÍCIO/GG/095/2011-SULEGIS, datado em Cuiabá, 02 de setembro de 2011, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 60/2011, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘Institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências’.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 60 /2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Submetemos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que ‘Institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências’.

A Parceria Público-Privada constitui-se num ajuste celebrado entre a Administração Pública e entidade privada, visando à implantação, expansão, melhoria ou gestão, total ou parcial, de obras, serviços, empreendimentos e atividades de interesse público, sob o controle e fiscalização do Poder Público, em que haja investimento pelo parceiro privado, que responderá pelo seu respectivo financiamento e pela execução do objeto.

Essa modalidade de contratação pelo Poder Público tem atualmente ganhado força e relevo diante da falta de disponibilidade de recursos financeiros para grandes investimentos, aliado à possibilidade mais ampla de se atingir a eficiência por parte da iniciativa privada, uma vez que o Estado brasileiro busca se aprimorar aplicando o princípio da eficiência por intermédio de uma relação mais intensa com o setor privado objetivando prestar mais eficientemente os serviços públicos.

Como consequência do crescimento exacerbado do Estado, é elementar que seu papel passe por novas transformações. O Poder Público pode abster-se de exercer as atividades que a iniciativa privada pode desempenhar com melhor eficiência e “expertise”, com o intuito de garantir aos administrados a prestação mais adequada dos serviços de que necessitam.

Da mesma forma, o Estado passaria a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar o setor privado, de modo a proporcionar-lhe condições favoráveis ao sucesso de seus empreendimentos.

A Lei Federal nº 11.079, sancionada em 30 de dezembro de 2004 instituiu normas gerais para licitação e para contratação de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública.

No entanto, antes da edição desta lei, diversos Estados já haviam determinado normas próprias para esse tipo de contratação, como exemplos, os Estados de Minas Gerais, com a Lei nº 14.868/2003; de Santa Catarina, Lei nº 12.930/2004; de São Paulo com a Lei nº 11.688/2004; da Bahia, Lei nº 9.290/2004 e o Estado de Goiás com a Lei 14.910/2004.

Posterior a edição da lei federal os Estados do Rio Grande do Sul, do Ceará e do Rio de Janeiro, também editaram as suas normas, respectivamente, as Leis nº 12.234/2005 e nº

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

14.391/2009 e nº 5.068/2007, até mesmo o Município de Curitiba através da Lei nº 11.929/2006, também instituiu o Programa.

Registra-se que a Lei Federal fixou limites de valores para as contratações de Parcerias Público-Privadas, cujo montante não pode ser inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por entender que a finalidade das parcerias é arrecadar investimentos privados para infraestrutura pública, o que envolve custos elevados.

Destaca-se ainda que foi estabelecido que o Poder Executivo irá instituir Comitê Gestor como medida a qualificar a seleção e a viabilidade dos projetos e, permitir um adequado acompanhamento de sua execução. A instituição do Comitê garante flexibilidade e evolução dos projetos, superando com maior rapidez os entraves burocráticos.

A criação do Fundo Garantidor das Parcerias se constitui como o principal mecanismo apto a proporcionar segurança jurídica para atrair o interesse do setor privado nos projetos vultosos de PPP.

A lei federal estabelece as regras mínimas necessárias, e que devem ser seguidas pelos Estados, de forma que possa disciplinar as parcerias Público-Privadas, de acordo com premissas básicas, tais como a definição de um órgão gestor, a criação de fundo garantidor dos recursos e a criação da sociedade de propósito específico.

Com efeito, com a instituição do Programa de Parceria Público Privada, os projetos de infraestrutura que busquem o desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso irão ser operacionalizados, proporcionando resultados significativos para a coletividade e respeitando a ordem jurídica vigente.

Enunciados assim, os motivos determinantes da presente iniciativa que se reveste de inegável interesse público, manifesto minha confiança na aprovação do incluso Projeto de Lei e solicito de Vossa Excelência sua aprovação.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, meus protestos de apreço e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 2011.”

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas no Estado de Mato Grosso, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo autarquias, sociedades de economia mista, empresa pública e agências executivas e reguladoras, observadas as normas gerais previstas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e demais normas aplicáveis à espécie.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

§ 1º As parcerias público-privadas (PPPs) de que trata esta lei são mecanismos de cooperação entre Estado e agentes do setor privado, com o objetivo de implantar e desenvolver obra, serviço ou empreendimento de interesse público, bem como explorar a gestão das atividades delas decorrentes, cabendo remuneração aos parceiros privados segundo critérios de desempenho e disponibilidade, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados, na forma de contrato administrativo de concessão na modalidade patrocinada ou administrativa, nos termos da lei federal.

§ 2º As concessões patrocinadas em que houver previsão de remuneração do parceiro privado mediante a cobrança de tarifas pagas por usuários dos serviços serão objeto de procedimento específico de análise e autorização, a ser regulamentado pelo Comitê Gestor das PPPs de Mato Grosso.

§ 3º As concessões administrativas em que houver previsão de receita acessória e/ou outras de quaisquer natureza mediante a cobrança de tarifas pagas por usuários dos serviços serão objeto de procedimento específico de análise e autorização, a ser regulamentado pelo Comitê Gestor das PPPs de Mato Grosso.

§ 4º As concessões administrativas cujo impacto orçamentário seja considerado relevante pelo Estado serão objeto de procedimento específico de análise e autorização, a ser regulamentado pelo Comitê Gestor das PPPs de Mato Grosso.

Art. 2º O Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;

II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;

III - indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Estado;

IV - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

V - transparência dos procedimentos e das decisões;

VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;

VII - responsabilidade social e ambiental;

VIII - qualidade e continuidade na prestação dos serviços objeto da parceria;

IX - vinculação aos planos de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado.

Art. 3º O Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas poderá ser aplicado nas seguintes áreas:

I - educação, cultura, saúde e assistência social;

II - transportes públicos;

III - ferrovias, rodovias, pontes, viadutos e túneis;

IV - portos e aeroportos;

V - terminais de passageiros e plataformas logísticas;

VI - saneamento básico;

VII - destino final do lixo (Centro de Tratamento de Resíduos);

VIII - dutos comuns;

IX - sistema penitenciário, defesa e justiça e segurança pública;

X - ciência, pesquisa e tecnologia;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

- XI - agronegócios e agroindústria;
- XII - energia;
- XIII - habitação;
- XIV - urbanização e meio ambiente;
- XV - esporte, lazer e turismo;
- XVI - infraestrutura de acesso às redes de utilidade pública;
- XVII - infraestrutura destinada à utilização pela Administração Pública;
- XVIII - desenvolvimento de atividades e projetos voltados para a área de pessoas com deficiência;
- XIX - outras áreas de interesse da Administração.

Parágrafo único Observado o disposto no § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é vedada a celebração de parcerias público-privadas nos seguintes casos:

- I - execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, 5 (cinco) anos;
- II - que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, quais sejam, aquelas que não envolvam conjunto de atividades.
- III - cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 4º Aprovados e incluídos os projetos no Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, será dado início, após autorização do Conselho Gestor, ao procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência, necessário à contratação de parceria público-privada, nos termos da legislação federal aplicável à espécie.

Art. 5º Os contratos de parceria público-privada reger-se-ão pelo disposto nesta lei e na lei federal aplicável, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos, com prazo de vigência não inferior a 05 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação, e deverão estabelecer, além das cláusulas previstas no art. 5º da Lei Federal nº 11.079/04:

- I - as metas e os resultados a serem atingidos, cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;
- II - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
- III - Cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:
 - a) a obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar-se à partilha contratual de riscos do negócio;
 - b) a possibilidade de término do contrato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido em contrato, mas também pelo montante financeiro retornado ao contratado em função do investimento realizado;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

c) a dispensa de cumprimento de determinadas obrigações por parte do parceiro privado nos casos de inadimplemento do parceiro público.

IV - prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos.

Parágrafo único Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover a instituição de servidões e as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

Art. 6º Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas as entidades públicas do Estado de Mato Grosso a quem a lei, o regulamento ou o estatuto confirmam a titularidade dos bens ou serviços objeto da contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Estado, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 7º Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria, devendo a gerência da sociedade ser compartilhada com o Poder Público, nos termos da Lei Federal nº 11.079/04

Art. 8º A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

I - tarifas cobradas dos usuários, informando-se ao Poder Legislativo sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;

II - pagamento com recursos orçamentários;

III - cessão de direitos creditórios do Estado, excetuados os relativos a tributos, e das entidades da Administração Estadual;

IV - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;

V - transferência temporária ou definitiva de bens móveis e imóveis, observada a legislação pertinente;

VI - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com informação ao Poder Legislativo de sua composição e origem.

§ 1º A remuneração do contrato dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º Os ganhos econômicos decorrentes, entre outros, da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contratado, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário serão compartilhados com o contratante.

§ 3º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação, informando-se previamente ao Poder Legislativo sua composição.

§ 4º Os contratos previstos nesta lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Art. 9º A gestão do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas será realizada pelo Conselho Gestor, vinculado ao Gabinete do Governador, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Art. 10 O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas será integrado pelos seguintes membros:

- I - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- II - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN;
- III - Secretário de Estado de Administração-SAD;
- IV - Secretário de Estado de Fazenda-SEFAZ;
- V - Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU;
- VI - Secretário de Estado das Cidades-SECID;
- VI - Procurador-Geral do Estado-PGE;
- VII - Auditor-Geral do Estado-AGE;
- VIII - Até três membros de livre escolha do Governador do Estado.

§ 1º Integrará também o Conselho Gestor, como membro eventual, o titular do órgão Estadual diretamente relacionado como serviço ou atividade objeto da parceria público-privada.

§ 2º Caberá ao Governador do Estado indicar dentre os membros do Conselho o Presidente e quem nas suas ausências e impedimentos deverá substituí-lo.

§ 3º O Presidente do Conselho proferirá o voto de desempate, quando for o caso.

§ 4º Os membros do Conselho Gestor, nas suas ausências ou impedimentos, serão representados pelos seus substitutos legais.

§ 5º Caberá ao Conselho Gestor:

- I - elaborar o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, que deverá ser atualizado anualmente;
- II - aprovar projetos de parcerias público-privadas, observadas as disposições do art. 4º desta lei;
- III - acompanhar permanentemente a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;
- IV - decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;
- IV - fazer publicar as atas de suas reuniões no Diário Oficial do Estado;
- V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno que disciplinará as atribuições de seus membros, seu funcionamento, procedimentos internos relativos à aprovação de projetos e deliberações sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, ausências e casos de impedimento;
- VI - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 11 A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 12 O Conselho Gestor remeterá à Assembleia Legislativa, anualmente, até o último dia útil do mês de março, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e desempenhadas no âmbito dos contratos de PPPs no ano anterior.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Art. 13 São condições para a inclusão de projetos no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas:

I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Executivo Estadual;

II - estudo técnico de sua viabilidade, conveniência e oportunidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, cronograma de execução, forma e prazo de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados.

Parágrafo único. A aprovação do projeto fica condicionada ainda ao seguinte:

I - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

II - demonstração da origem dos recursos para seu custeio;

III - comprovação de compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

Art. 14 O órgão ou entidade da Administração Estadual, interessado em celebrar o contrato de parceria, encaminhará o projeto à apreciação do Conselho Gestor.

CAPÍTULO IV
DA UNIDADE DE PPP

Art. 15 Caberá à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU, através de unidade operacional específica, nos termos do regulamento:

I - executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas;

II- assessorar o Conselho Gestor;

III - divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria público-privada;

IV - dar suporte técnico, na elaboração de projetos e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação, aos órgãos e entidades interessados;

V - viabilizar as PPPs, por meio da realização de estudos e proposição de projetos prioritários;

VI - realizar o gerenciamento e a fiscalização especializada sobre a execução de contratos de parceria público-privada, sem prejuízo dos demais mecanismos de controle legalmente estabelecidos;

VII - elaborar os relatórios gerenciais dos contratos de parcerias público-privadas;

VIII - outras ações correlatas.

Parágrafo único Para exercer as atividades descritas neste artigo, a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU poderá requisitar às demais Secretarias de Estado a cessão de servidores e empregados públicos com ônus para o órgão de origem.

CAPÍTULO V
DAS GARANTIAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16 As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas:

I - com recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP), instituído pelo art. 17 desta lei, mediante autorização do Conselho Gestor e manifestação da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - pela vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

III - pela instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;

IV - pela contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo poder público;

V - por outros mecanismos previstos em lei.

Seção II
Do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas

Art. 17 Fica criado o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP, do qual poderão participar, além do próprio Estado, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, agências executivas e reguladoras e demais parceiros, tendo por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata esta lei, de acordo com o regulamento.

§ 1º O patrimônio do Fundo será formado pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, por meio da integralização de cotas e pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 2º A integralização das cotas poderá ser realizada através de dotações orçamentárias, inclusive com recursos de fundos estaduais, títulos da dívida pública, bens imóveis dominicais, bens móveis, inclusive ações de sociedade de economia mista excedentes ao necessário para a manutenção de seu controle pelo Estado, ou outros direitos com valor patrimonial.

§ 3º Os bens e direitos transferidos ao Fundo serão avaliados por empresa especializada, selecionada através de licitação, que deverá apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados e instruídos com os documentos relativos aos bens avaliados.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio do FGP bens imóveis dominicais, de propriedade do Estado de Mato Grosso, das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.

§ 5º A integralização com bens a que se refere o § 4º deste artigo será feita independentemente de licitação, mediante prévia avaliação e autorização específica da Chefia do Poder Executivo, por proposta do Conselho Gestor.

§ 6º O aporte de bens de uso especial ou de uso comum no FGP será condicionado à sua desafetação de forma individualizada.

§ 7º O limite garantidor total do Fundo Garantidor de Parcerias Público-privadas deverá ser de no máximo dez vezes o patrimônio deste.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

§ 8º Como remuneração da garantia, o parceiro privado remunerará o Fundo Garantidor, a título de taxa de administração, o valor equivalente a até 5% (cinco por cento) ao ano, calculado sobre o valor da garantia prestada.

Art. 18 Poderão ser utilizados recursos dos fundos estaduais para integralização do FGP.

Parágrafo único Os saldos oriundos de fundos estaduais incorporados ao FGP serão devolvidos à origem, com todos os rendimentos, após a extinção da garantia a que se vinculam, deduzidas as despesas com sua administração.

Art. 19 A utilização de recursos de fundos estaduais para integralização das cotas do FGP, como garantia de contratos de parceria público-privada, dependerá de aprovação da Secretaria de Estado de Fazenda, do respectivo órgão gestor e autorização legislativa

Seção III
Da Gestão do FGP

Art. 20 Os recursos do FGP serão depositados em conta especial junto à instituição financeira conveniada.

§ 1º Caberá à instituição financeira zelar pela manutenção da rentabilidade e liquidez do FGP, conforme determinações estabelecidas em regulamento.

§ 2º Caberá à Secretaria de Estado de Fazenda, como órgão gestor, deliberar sobre a gestão e alienação de bens e direitos do FGP, bem como se manifestar sobre a utilização do Fundo para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos, nos contratos de parcerias.

§ 3º O FGP responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem.

§ 4º As condições para concessão de garantias pelo FGP, as modalidades e a utilização dos recursos do Fundo por parte do beneficiário serão definidas em regulamento.

§ 5º Em caso de inadimplemento, os bens e direitos do FGP poderão ser objetos de constrição judicial e alienação, para satisfazer as obrigações garantidas, observadas a legislação vigente no País.

§ 6º Deverá a instituição financeira remeter à Secretaria de Estado de Fazenda, ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com periodicidade semestral, relatórios gerenciais das ações, evolução patrimonial, demonstrações contábeis, rentabilidade e liquidez do FGP e demais fatos relevantes, sem prejuízo de parecer de auditores independentes, conforme definido em regulamento.

§ 7º Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do Fundo observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado; e a legislação aplicável.

§ 8º O FGP não pagará rendimentos a seus cotistas.

§ 9º A dissolução do FGP, deliberada pela assembleia dos cotistas, ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

§ 10 Dissolvido o FGP, o seu patrimônio será rateado entre os cotistas, com base na situação patrimonial à data da dissolução.

§ 11 Deverá o Chefe do Poder Executivo editar e publicar regulamento para definir a política de investimento, a qualidade dos ativos, o conteúdo dos relatórios gerenciais das ações, a rentabilidade e liquidez do FGP, as condições para concessão de garantias, as modalidades e utilização dos recursos por parte do beneficiário e os demais procedimentos.

CAPÍTULO VI
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 21 As entidades contratantes poderão celebrar termos de cooperação com outras entidades federais ou estaduais brasileiras com experiência relevante em PPPs, sujeitas à prévia autorização do Governador do Estado.

Art. 22 O comprometimento anual com as despesas decorrentes dos contratos de parcerias público-privadas, que vierem a ser custeados com recursos do Tesouro Estadual, no todo ou em parte, não excederá o limite de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida apurada, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o caput deste artigo, fica o Estado impedido de celebrar novos contratos de parceria público-privada, até o seu restabelecimento.

§ 2º Excluem-se do limite a que se refere caput deste artigo os contratos de parcerias público-privadas não custeados com recursos do Tesouro estadual, os quais estarão submetidos às condições específicas do respectivo projeto e às estabelecidas pelas partes.

§ 3º A previsão de receita e despesa dos contratos de parcerias público-privadas constará do Anexo de Metas Fiscais a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 As despesas relativas ao Programa de Parcerias Público-Privadas são caracterizadas como despesas obrigatórias de caráter continuado, submetidas ao que disciplina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e constarão dos Relatórios de Gestão Fiscal, inclusive para aferição do comprometimento do limite.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda, obrigatoriamente, emitir parecer prévio acerca da capacidade de pagamento e limites.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral manifestação prévia sobre o mérito do projeto e sua compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Compete à Procuradoria-Geral do Estado, obrigatoriamente, emitir parecer prévio quanto aos editais e contratos.

§ 4º Os contratos a que se refere o § 3º do artigo anterior serão incluídos no Relatório de Gestão Fiscal mencionado no caput deste artigo e estarão sujeitos a todos os demais mecanismos de controle previstos nesta lei.

Art. 24 Os órgãos e entidades do Estado envolvidos no processo de licenciamento ambiental devem priorizar a tramitação da documentação pertinente a projetos incluídos no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Art. 25 A Auditoria-Geral do Estado, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda, deve editar e publicar, na forma da legislação pertinente, as normas gerais relativas à consolidação das contas públicas aplicáveis aos contratos de Parceria Público-Privada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Art. 26 Esta lei será regulamentada através de decreto do Poder Executivo.

Art. 27 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de _____ de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“OFÍCIO/GG/103/2011-SULEGIS, datado em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 65/2011, acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que ‘Dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, e dá outras providências’.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 65 /2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Tenho a honra de submeter à apreciação da egrégia Corte na Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar que ‘Dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, e dá outras providências’.

Cumprе ressaltar que a proposta de criação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, visa atender as exigências de planejamento, coordenação, articulação, gerenciamento e controle para a execução de operações preparando a cidade de Cuiabá e o Estado de Mato Grosso para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

O presente projeto de lei visa atender as necessidades coletivas da sociedade mato-grossense e a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, vinculada ao Gabinete do Governador, como órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso deverá:

Coordenar, desenvolver e implementar as ações do Executivo Estadual em articulação com os Municípios afetados e demais poderes;

Estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais com a finalidade de promover o que for de interesse para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 em Cuiabá - Mato Grosso;

Executar as obras previstas para a mobilidade urbana deixando um legado de modernidade e desenvolvimento para as cidades afetadas;

Gerenciar as questões orçamentárias e financeiras para a efetivação do macro evento;

Fornecer informações gerenciais e executar todas as demandas originárias do Executivo, bem como aquelas emanadas do Governo Federal e da FIFA com vistas à realização do macro evento;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Interagir e articular com as demais entidades desportivas do País.

Com a criação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, passa a executar suas funções de governo para atender os objetivos governamentais com os recursos que lhe forem destinados.

A proposta também contempla uma redução significativa, ao ano, nos custos administrativos, no montante de R\$4.101.463,73 (quatro milhões, cento e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), conforme demonstra o quadro de impacto financeiro anexo.

O texto legal apresentado reafirma a necessidade de estabelecer as competências e a reconfiguração do gerenciamento dos projetos da COPA 2014, inclusive com compartilhamento das demais Secretarias que poderão ser envolvidas nas atividades do macro evento para cumprimento dos objetivos governamentais.

Enunciados os motivos determinantes desta iniciativa, que se revestem de manifesto interesse público, declaro minha confiança na aprovação do incluso Projeto de Lei solicitando de Vossa Excelência sua aprovação, reafirmando nossa disposição de manter uma relação cooperativa e aberta entre as forças políticas, como forma de realizar mudanças significativas no Estado de Mato Grosso originárias desse macro evento que é a COPA DO MUNDO 2014 com um espírito de formação de transversalidade e de redes que promovam o diálogo, consensos necessários à concretização do desenvolvimento de nosso Estado. Ressaltamos que o mesmo espírito de cooperação norteará as relações com os municípios e a União e entre os poderes.

Nosso Governo será sempre marcado por uma relação permanente e respeitosa com o Parlamento, como também de intensa relação com a sociedade civil e participação cidadã, de respeito às comunidades organizadas, aos movimentos sociais, às entidades de classe, aos diversos conselhos setoriais e regionais e a todos que se disponham a construir e aperfeiçoar os mecanismos de controle público sobre o Estado.

Solicito, ainda, que seja dado ao presente projeto de lei a tramitação em regime de urgência, de que trata o art. 41 da Constituição Estadual.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, meus protestos de apreço e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criada, no Gabinete do Governador do Estado, a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, como órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA

Seção I
Dos Objetivos

Art. 2º Constituem objetivos da SECOPA:

I - construir a infraestrutura necessária à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014 e das demais atividades da competição;

II - garantir que a infraestrutura criada sirva como propulsora da melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense;

III - priorizar a viabilidade e a sustentabilidade na aprovação e execução dos projetos, para garantir sua permanência benéfica para a população, após passadas as competições da Copa do Mundo - FIFA 2014;

IV - garantir a inclusão de atividades voltadas para o desenvolvimento social nos grandes projetos contratados para a Copa do Mundo - FIFA 2014;

V - promover a imagem de Mato Grosso, buscando oportunidades de negócios e investimentos nacionais e internacionais, decorrentes da projeção proporcionada pela Copa do Mundo - FIFA 2014;

VI - promover o turismo ambiental, ecológico, tecnológico e de negócios como o diferencial de Mato Grosso na Copa do Mundo - FIFA 2014;

VII - fortalecer a cultura e história mato-grossense, para que sejam importantes atrações da Copa do Mundo - FIFA 2014 e para garantir sua sustentabilidade futura.

Seção II
Das Competências

Art. 3º A SECOPA fica responsável pelo planejamento, execução, controle, fiscalização e coordenação dos projetos especiais do Governo destinados a viabilizar as ações pertinentes à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, competindo-lhe:

I - coordenar, executar e fiscalizar os projetos do Governo que são prioritários para viabilizar a concretização das ações estabelecidas no Termo de Compromisso assumidos com a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

II - planejar e supervisionar as ações desenvolvidas em conjunto com os municípios da Região Metropolitana abrangidos pelos projetos destinados à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

III - monitorar as ações relacionadas indiretamente com os projetos prioritários da Copa do Mundo - FIFA 2014, quando desenvolvidos por outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal;

IV - firmar convênios de natureza financeira e cooperação técnica com órgãos e entidades das três esferas de governo, visando a implementação das metas previstas no Termo de Compromisso firmado com a FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, com vistas a sediar a Copa do Mundo - FIFA 2014;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

V - firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades não governamentais e entidades de interesse social e de utilidade pública, visando à implementação de ações voltadas ao cumprimento das metas previstas para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VI - executar, acompanhar, orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação dos projetos para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VII - firmar Contrato de Gestão com o Governo do Estado de Mato Grosso, com vistas à realização dos projetos especiais e prioritários da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VIII - realizar a interlocução entre o Governo do Estado, a FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, sobre os assuntos relativos à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

IX - arrecadar, distribuir e aplicar as receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso e/ou concessão de serviços públicos prestados por terceiros.

§ 1º A SECOPA poderá delegar ou atribuir a execução das atividades de sua competência.

§ 2º Os Projetos especiais do Governo são todos aqueles necessários à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, previstos nos termos de compromisso, contratos, convênios, tratados ou acordos, firmados entre o Governo do Estado do Mato Grosso e as seguintes entidades: Fédération Internationale de Football Association - FIFA, Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como municípios da região metropolitana abrangidos pelos projetos especiais.

§ 3º As ações de marketing propostas pela SECOPA destinadas à divulgação da Copa do Mundo - FIFA 2014 serão geridas e executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECOPA

Seção I
Da Estrutura Básica

Art. 4º A SECOPA terá a seguinte estrutura básica:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário

2 - Gabinetes dos Secretários Adjuntos

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Unidade Setorial de Controle Interno

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 - Superintendências

2 - Coordenadorias

3 - Comissões Especiais de Licitações

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendências
- 2 - Coordenadorias

Art. 5º Ficam criados os cargos em comissão e as funções de confiança integrantes da estrutura da SECOPA, conforme segue:

- I - 1 (um) cargo de Secretário de Estado - Nível DGA-1;
- II - 04 (quatro) cargos de Secretário Adjunto - Nível DGA-2;
- III - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete - Nível DGA-4;
- IV - 20 (vinte) cargos de Nível DGA-2;
- V - 17 (dezesete) cargos de Nível DGA-4;
- VI - 8 (oito) cargos de Nível DGA-5;
- VII - 10 (dez) cargos de Nível DGA-6;
- VIII - 2 (duas) funções de Pregoeiro - Nível DGA-6.

§ 1º A estrutura organizacional da SECOPA e as competências dos cargos ora transformados serão fixadas em Decreto de Estrutura Organizacional e no Regimento Interno da Secretaria, aprovado pelo Governador do Estado.

§ 2º Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo a transformação e alteração da nomenclatura e da simbologia de cargos comissionados da SECOPA, mediante decreto, vedado o aumento das despesas.

Seção II
Das Atribuições do Secretário

Art. 6º O Secretário da SECOPA terá as seguintes atribuições, além de outras definidas no Regimento Interno:

- I - apresentar ao Chefe do Poder Executivo, para aprovação, a proposta orçamentária e o Plano de Trabalho Anual - PTA;
- II - acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos previstos no PTA da SECOPA, tendo como parâmetro o cronograma oficial e o Termo de Compromisso firmado com o Comitê Organizador da COPA e com o LOC;
- III - promover reuniões, quando julgar necessário ao bom andamento das atividades da Secretaria;
- IV - fixar a orientação geral dos seus trabalhos e ações, em consonância com o plano de ação da Secretaria e com as metas dos Termos de Compromisso e demais acordos firmados entre o Governo do Estado e a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF;
- V - fixar a orientação geral dos seus trabalhos e ações em consonância com os compromissos firmados entre o Governo do Estado de Mato Grosso e os organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como municípios da Região Metropolitana e Entorno Metropolitano, abrangidos pelos projetos especiais;
- VI - avaliar os resultados e analisar o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão a ser firmado com o Governo do Estado e demais órgãos da Administração Pública Estadual;
- VII - validar o Regimento Interno e suas alterações;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

VIII - validar o relatório anual sobre os trabalhos e ações da Secretaria, realizados no exercício anterior para ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, até 31 de março de cada exercício;

IX - elaborar e enviar o Relatório Anual das atividades da Secretaria aos órgãos de controle interno e externo;

X - exercer, com o auxílio das Secretarias Adjuntas, a direção superior da administração da SECOPA e coordenar todos os setores da Secretaria;

XI - assinar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, termos de ajustes e outros em que a Secretaria participe, observadas as limitações legais;

XII - supervisionar a execução do Plano de Trabalho Anual, bem como as metas previstas no Termo de Compromisso firmado entre o Governo do Estado, a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF;

XIII - estabelecer parcerias de interesse da Secretaria no sentido de promover a captação de recursos técnicos, financeiros e materiais;

XIV - autorizar a abertura de processo licitatório;

Parágrafo único O Secretário deverá apresentar, quadrimestralmente, a contar da data da publicação desta lei complementar, em Audiência Pública a ser promovida pela Comissão Parlamentar de Acompanhamento da Copa de 2014 da Assembleia Legislativa, informações sobre o cronograma de execução das metas, programas, ações, projetos e obras da SECOPA.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS

Art. 7º Fica remanejado o Fundo da Copa com vinculação à SECOPA, sendo este de natureza contábil, não se caracterizando como unidade orçamentária, que receberá as seguintes receitas:

I - transferências do Tesouro Estadual;

II - doações, legados, subvenções e contribuições realizadas por entidades públicas e privadas;

III - transferências voluntárias, convênios, acordos, operações de crédito e contratos com órgãos e entidades de direito público ou entidades privadas nacionais e estrangeiras;

IV - até 30% (trinta por cento) das receitas do Fundo de que trata a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, e suas alterações;

V - até 25% (vinte e cinco por cento) das receitas do Fundo de que trata a Lei nº 8.938, de 22 de julho de 2008;

VI - até 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos da Conta Única do Estado.

§ 1º As despesas da SECOPA serão custeadas pelo Fundo da Copa e pelas transferências previstas no inciso III deste artigo.

§ 2º O Fundo da Copa terá duração determinada, sendo extinto no mesmo período da extinção da SECOPA, conforme disposto no art. 15 desta lei complementar.

§ 3º Os percentuais de que tratam os incisos IV a VI serão definidos por Decreto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

§ 4º Fica autorizada a utilização das receitas dos fundos de que tratam as Leis nºs 7.263/00 e 8.938/08 e respectivas alterações, que compõem o Fundo da Copa, para custearem as despesas da Secretaria em todas as suas finalidades.

§ 5º Fica assegurado o valor mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) de recursos advindos das receitas referentes aos incisos I a VI para o Fundo da Copa.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA
SECOPA

Art. 8º A SECOPA disponibilizará ao público em geral, por meio eletrônico, através de sítio específico na internet, informações sobre as ações por ela coordenadas e executadas, com o cronograma de execução das obras previstas e em andamento.

Art. 9º As atividades da SECOPA serão acompanhadas pelo Conselho de Acompanhamento da Copa do Mundo - FIFA 2014, que terá como Presidente o Governador do Estado.

Art. 10 A SECOPA trabalhará em parceria com o Conselho de Acompanhamento da Copa do Mundo - FIFA 2014, que exercerá a função de acompanhamento das atividades da Secretaria, composto por 22 (vinte e dois) membros, representantes dos seguintes Poderes e Entidades:

I - Membros natos:

- a) Governador do Estado;
- b) Secretário da SECOPA.

II - Membros convidados:

- a) Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol;
- b) Prefeito Municipal de Cuiabá;
- c) Prefeito Municipal de Várzea Grande;
- d) Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- e) 01 (um) representante da Comissão Parlamentar de Acompanhamento da Copa 2014, da Assembleia Legislativa;
- f) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Cuiabá;
- g) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Várzea Grande;
- h) 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT;
- i) 01 (um) representante da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO;
- j) 01 (um) representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
- k) 01 (um) representante da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas - FCDL;
- l) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- m) 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Mato Grosso - SINDETUR;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

- n) 01 (um) representante da Federação dos Comerciantes de Mato Grosso - FECMT;
- o) 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT;
- p) 01 (um) representante da Federação das Associações de Moradores de Bairro - FEMAB;
- q) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seccional Mato Grosso.
- r) 01 (um) representante da AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios.
- s) 01 (um) representante da Bancada Federal de Mato Grosso.
- t) 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - FETAGRI.

Parágrafo único O Secretário da SECOPA será o Secretário Executivo do Conselho de Acompanhamento da Copa do Mundo - FIFA 2014, com a responsabilidade de convocar e organizar a pauta de reuniões, subsidiar os demais membros do Comitê com informações pertinentes ao andamento dos Projetos da Copa, em relação ao seu cronograma oficial.

CAPÍTULO V
DO PESSOAL

Art. 11 A SECOPA não terá quadro próprio de servidores efetivos e, em caráter excepcional, o Governador do Estado, por meio das Secretarias e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, poderá disponibilizar servidores e empregados públicos, inclusive aqueles em cumprimento de estágio probatório, através de cessão, para atuarem exclusivamente na SECOPA, com ônus para o órgão de origem, até a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, termo após o qual todos deverão retornar aos seus órgãos de origem, ou conforme a necessidade, até a liquidação das obrigações da Secretaria, quando da sua extinção.

§ 1º Em caso de eventual necessidade de cessão de servidores públicos oriundos de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será aplicada a regra da Lei Complementar nº 322, de 07 de julho de 2008, podendo a Secretaria cessionária arcar com o ônus da cessão, devendo o servidor cedido retornar ao seu órgão de origem nas mesmas condições estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º Caso haja nomeação dos servidores ou empregados públicos cedidos para a SECOPA, para exercício de cargo em comissão, estes farão jus ao percentual estabelecido na Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, do valor do cargo em comissão, assegurada a opção pelo recebimento integral do valor do subsídio do cargo em comissão, a critério do servidor, podendo em ambas as situações receber a Verba Indenizatória a que tem direito na carreira de origem.

§ 3º O servidor ou empregado público em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em Comissão na SECOPA.

§ 4º O servidor ou empregado público cedido à SECOPA que estiver cumprindo estágio probatório terá sua avaliação realizada pela Secretaria e encaminhada para todos os fins de direito à Secretaria de Estado de Administração - SAD e/ou a seu órgão ou entidade de origem.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Art. 12. A SECOPA, em razão de sua excepcionalidade e de seus objetivos, poderá realizar contratação temporária de mão-de-obra, devendo fazê-lo mediante processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO VI
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 13 A Administração da SECOPA será orientada por um Contrato de Gestão, negociado entre seu Secretário e o Governador do Estado, para o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso com a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Art. 14 O Contrato de Gestão estabelecerá os parâmetros para a Administração interna da SECOPA, bem assim os indicadores que permitam avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A criação da SECOPA tem caráter excepcional em função de seus objetivos e ficará extinta até 31 de dezembro de 2015, sendo, entretanto, a sua extinção vinculada necessária e obrigatoriamente à plena liquidação de todas as suas obrigações.

Parágrafo único Com a extinção plena da SECOPA o seu patrimônio constituído será transferido para o patrimônio do Estado.

Art. 16 Fica extinta a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo - FIFA 2014 - AGE COPA, bem como os cargos em comissão e funções de confiança, criados pela Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011, devendo o balanço especial de encerramento das atividades da AGE COPA ser ultimado no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei complementar.

Art. 17 Ficam transferidos para a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA os saldos remanescentes das dotações orçamentárias, os saldos financeiros, os direitos e as obrigações do FUNDO DA COPA.

Art. 18 Os contratos, convênios, acordos, ajustes e demais créditos, direitos e obrigações firmados pela AGE COPA ficam subrogados pelo Estado de Mato de Grosso, através da SECOPA, sem prejuízo de revisão ou rescisão, conforme conveniência e oportunidade, ou razões de interesse público.

Art. 19 Fica extinto o cargo e a Secretaria Extraordinária vinculada à estrutura da Casa Civil, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010.

Parágrafo único Os contratos, convênios, acordos, ajustes e demais créditos, direitos e obrigações firmados pela Secretaria Extraordinária de Apoio Institucional às Ações da AGE COPA e PAC ficam subrogados pelo Estado de Mato de Grosso, através da SECOPA, sem prejuízo de revisão ou rescisão, conforme conveniência e oportunidade, ou razões de interesse público.

Art. 20 O acervo mobiliário da AGE COPA fica transferido para a SECOPA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Art. 21 O acervo imobiliário da AGECPA fica transferido para o Estado de Mato Grosso, cabendo a Secretaria de Estado de Administração - SAD adotar as providências cabíveis para a efetivação dessa transferência.

Art. 22 A SECOPA se constituirá em uma unidade orçamentária.

§ 1º Para efeito do cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes que se fizerem necessários na lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 ou em suas alterações e na Lei Orçamentária de 2011.

§ 2º Os ajustes deverão ser efetuados, mediante decreto, a fim de transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção da AGECPA.

Art. 23 O *caput* e o § 1º do art.7º da Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 7º** O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão no Poder Executivo Estadual.

§ 1º Não será permitida cessão, requisição ou disposição de servidor em estágio probatório para ter exercício em outro órgão ou Poder, diferente de sua lotação, exceto cessão à SECOPA.

(...)

Art. 24 Fica revogada a Lei Complementar nº 425, de 7 de junho de 2011, e demais disposições em contrário.

Art. 25 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“OFÍCIO/GG/104/2011-SULEGIS, datado em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 66/2011, acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que ‘Altera o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências’.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 66 /2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no art. 39, parágrafo único, II, ‘a’ e com supedâneo no art. 25, VIII, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à apreciação desse Parlamento, o anexo projeto de lei complementar que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

‘Altera o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências’.

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo a retirada do Centro de Processamento de Dados - CEPROMAT do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, atualmente vinculado a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, passando assim o referido Núcleo a ser denominado de Núcleo Planejamento e Jurídico.

Portanto, o CEPROMAT passa a ser independente administrativamente, pois volta a executar as suas atividades sistêmicas.

Por fim, vale ressaltar que o CEPROMAT, deverá cumprir as diretrizes estabelecidas no presente projeto, para que possa desempenhar suas atribuições de maneira satisfatória atendendo assim, diretamente ou indiretamente a sociedade mato-grossense.

Estas, portanto, as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei complementar à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta lei complementar.

Ao ensejo, reitero aos nobres deputados expressão de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Altera o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O inciso II do art. 5º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 5º (...)

(...)

II - Núcleo Planejamento e Jurídico: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

b) Procuradoria Geral do Estado.

(...).’

Art. 2º Fica a Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico autorizada a executar as ações da Unidade Orçamentária 07401 até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei complementar, para adequação da estrutura administrativa do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Art. 3º A estrutura administrativa do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, conforme Decreto nº 1.662, de 04 de novembro de 2008.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado”

“OFÍCIO/GG/105/2011-SULEGIS, datado em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 67/2011, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências’.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 67/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados,

Em anexo, remetemos, para apreciação dessa Casa, o anexo Projeto de Lei que ‘Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências correlatas.’

O texto ora apresentado cuida de autorização formal para o Executivo Estadual contratar operação de crédito perante a Caixa Econômica Federal até o valor limite de R\$ 740.000.000,00 (setecentos e quarenta milhões de reais), a serem aplicados nas Despesas de Capital destinadas aos projetos de mobilidade urbana, diretamente associada à realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 - Cuiabá, estando essas despesas de capital constantes nos orçamentos anuais do Poder Executivo Estadual.

É de se ressaltar que a capacidade de financiamento dos Estados não é suficiente para atender toda a demanda da sociedade, o qual arrecada o necessário para a prestação dos serviços básicos a sua população, como Educação, Saúde e Segurança Pública, portanto faz necessário o aporte de recursos oriundos de operações de crédito para fazer frente as suas necessidades de investimentos. Nesse sentido, todos os programas de desenvolvimento, tanto locais como nacionais (MT+20 e PAC) indicam a necessidade de promover o financiamento das políticas públicas a partir de múltiplas fontes, como os recursos federais, parcerias público-privadas ou organismos internacionais.

Mesmo os investimentos que estavam com alocação de recursos próprios para o corrente ano, encontram-se ameaçados pelos efeitos da crise mundial, desencadeada no final de 2010, situação que refletirá nos próximos exercícios.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

O Estado de Mato Grosso tem empreendido esforços por meio da administração tributária para mitigar os impactos desta crise com ações austeras, o que tem minimizado suas implicações na receita pública estadual. Entretanto, ainda, não superou o crescimento da receita a patamares dos exercícios anteriores, o que, ainda, vem frustrando o atendimento das demandas relacionadas à realização da Copa do Mundo FIFA de 2014, na capital do Estado.

A mencionada contratação tem como objetivo financiar a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos usuários do transporte coletivo, para tanto prevê a construção do VLT, conforme descrito a seguir:

Eixos: 'CPA - Aeroporto' e 'Coxipó - Centro'

Corredor CPA/AEROPORTO

As Avenidas Historiador Rubens de Mendonça, Tenente Coronel Duarte e XV de Novembro, todas pertencentes ao Corredor VLT 'CPA - AEROPORTO' no Município de Cuiabá. Av. da FEB e João Ponce de Arruda, em Várzea Grande.

Corredor COXIPÓ/CENTRO

Av. Fernando Correa da Costa, e, na sequência, pela Avenida Coronel Escolástico até Av. Ten. Cel. Duarte, todas no Município de Cuiabá.

Os dois corredores enquadram-se na categoria de Vias Estruturais, segundo a Lei de Hierarquização Viária dos Municípios, por incentivo disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, desenvolveram atividades com alta taxa de ocupação dos lotes, com predominância de edifícios comerciais e prestadores de serviços, hotéis, Shopping Center, acesso ao Campus da Universidade Federal, com acesso direto ao Centro Político Administrativo, onde estão concentrados todos os Órgãos do Governo Estadual, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual, além de alguns Órgãos da Administração Federal e Conselhos de Classe, Escolas Estaduais, Escolas Municipais, acesso direto ao Aeroporto Internacional Marechal Rondon e ao Centro Comercial da cidade de Várzea Grande.

Resultados Esperados: Aumento na velocidade operacional do transporte coletivo, redução pela metade no tempo de viagem entre o início e o final dos trechos culminando em maior satisfação para os usuários, além da redução do número de veículos com a implantação de sistema coletivo de grande capacidade.

Por oportuno, convém assinalar que o mencionado Projeto propiciará a ligação de diversos pólos geradores e atrativos de viagens, como: a região hoteleira, a rodoviária de Cuiabá, o aeroporto, universidades, hospitais, *shopping center*, além de importantes terminais de ônibus do município, gerando mobilidade urbana e aumentando a acessibilidade das mais diversas classes sociais da população. O Projeto beneficiará as cidades de Cuiabá e Várzea Grande, de modo geral, configurando-se como um revitalizador de áreas subutilizadas e contribuindo para a urbanização de vários bairros. Além disso, trará melhorias significativas para o trânsito da cidade, diminuindo sensivelmente os congestionamentos tão comuns nas áreas alcançadas pelo mesmo, densamente ocupadas por veículos particulares.

Além disso a Copa do Mundo é uma das maiores competições esportivas do planeta e a escolha para ser um dos Estados sede desse evento apresenta-se como um atrativo para milhares de turistas e uma excelente oportunidade de investimentos e de obtenção de resultados objetivos a médio e longo prazo. É, por certo, um momento propício para ampliar a exposição do Estado no País e no exterior, de modo a aumentar o número de visitantes e a entrada de divisas, proporcionando a geração de emprego e renda para sua população, e conseqüentemente uma distribuição de renda mais justa acarretando a melhora na sua qualidade de vida.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Certo de contar com a compreensão dos membros que compõem essa respeitosa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 41 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito perante a Caixa Econômica Federal - CEF para atender os processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito da Linha de Financiamento de Contrapartida - CPAC, tendo em vista a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014 na capital do Estado de Mato Grosso e dá outras providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito até o valor de R\$ 740.000.000,00 (setecentos e quarenta milhões de reais), perante a Caixa Econômica Federal, com o escopo de instituir o Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, tendo em vista a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 - Cuiabá, na Capital do Estado de Mato Grosso, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para contratação da referida operação de crédito.

Parágrafo único Os recursos decorrentes da operação serão aplicados nas Despesas de Capital destinadas aos projetos de mobilidade urbana, diretamente associada à realização da Copa do Mundo FIFA 2014 - Cuiabá, por meio do Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento - denominado CPAC, disponibilizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito a ser contratada junto a Caixa Econômica Federal, a União ficará como garantidora da respectiva operação e o Poder Executivo Estadual ficará autorizado a ceder ou vincular em contragarantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, I, "a", e II, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o agente financeiro autorizado a debitar da conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Estado, ou, na falta de recursos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Por sua vez, o disposto o art. 79 da Constituição Estadual, trata especificamente da Polícia Judiciária Civil, encontrando-se nele a disposição contida no inciso V, objeto da presente proposta de emenda, a qual dispõe limites, no tocante a remuneração para os Delegados de Polícia.

Estabelecida as regras gerais na Constituição Estadual, esta impacta diretamente na Política de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual, que se vê engessado ao percentual ali estabelecido, cujo limite não atende as atuais necessidades de valorização aos integrantes da Carreira de Delegado de Polícia.

A principal justificativa para a alteração ora proposta, prende-se ao fato da insatisfação da categoria, que dada a complexidade dos trabalhos desenvolvidos, não podem ser remunerados de acordo com os valores devido ao obstáculo criado por essa limitação constitucional.

Em cumprimento a política de valorização do servidor público do Poder Executivo Estadual que vem sendo desenvolvida pelo atual Governo do Estado, é que apresentamos o presente projeto de Emenda Constitucional, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação da matéria.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL:

**Dá nova redação ao inciso V do art. 79
da Constituição do Estado de Mato
Grosso.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38, II, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso V do art. 79 da Constituição do Estado de Mato Grosso passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 79** (...)

(...)

V - remuneração, a qualquer título, fixada com diferença não excedente a dez por cento de uma para outra classe de Delegado de Polícia.”.

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado”

“Ofícios nºs: Ofício nº 108/2011, do gabinete do Governador, solicitando a devolução da Mensagem nº 61/2011, encaminhada a esta Casa no dia 02 de 2011; Ofícios nºs: 445, 452, 653 a 656 e 711 a 713/2011, da Casa Civil, em resposta às Indicações nºs: 1.385/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; 1.863, 1.935, 1.944, 1.947 e 1.965/2011, de autoria do Deputado Sebastião Rezende; 945/2011, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 684/2011, de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

autoria do Deputado Wagner Ramos; e, 1.228/2011, de autoria do Deputado Nininho; Ofícios n°s: 1.108, 1.109, 1.110, 1.120, 1.130, 1.131 e 1.132/2011, da Secretaria de Estado das Cidades, em resposta às Indicações n°s: 1.804, 1.993 e 2.024/2011, de autoria do Deputado Luiz Marinho; 1.987/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; 1.904/2011, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 1.997 e 1.998/2011, de autoria do Deputado Dr. Wallace; Ofícios n°s: 1.892, 1.906, 1.908, 1.912, 1.917, 1.919, 1.929 e 1.935/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em resposta às Indicações n°s: 980/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; 988 e 1.921/2011, de autoria do Deputado Riva; 1.912/2011, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 332 e 338/2011, de autoria do Deputado Ezequiel Fonseca; 351/2011, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; 1590/2011, de autoria do Deputado Luiz Marinho; 1.199/2011, de autoria do Deputado Wagner Ramos; Ofícios n°s: 1.397 a 1.401/2011, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, em resposta às Indicações n°s: 1.824, 1.842 e 1.884/2011, de autoria do Deputado Sebastião Rezende; 1.916/2011, de autoria do Deputado Riva; 1.930/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; Ofícios n°s: 2.111 e 3.290/2011, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em resposta às Indicações n°s: 321/2011, de autoria do Deputado Riva e 2.019/2011, de autoria do Deputado Mauro Savi; Ofícios n°s: 1.342, 1.539, 1.540 e 1.544/2011, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, em resposta às Indicações n°s: 2.031 e 2.032/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; 2.028/2011, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior e, também, ao Ofício n° 5.607/2011, do gabinete da Presidência; Ofício n° 1.581/2011, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, encaminhando cópia dos projetos cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse-SINCOV; Comunicados do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para execução de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Antes de passar para a segunda parte do Pequeno Expediente, eu gostaria de ratificar um convite aos Srs. Deputados.

Nós temos, hoje, uma homenagem aqui ao Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa, são 18 anos. Esta Sessão, se eu não me engano, é 14:00 horas ou 15:00 horas, peço à Consultoria Técnico-jurídica verificar certinho para mim. É, às 15:00 horas.

Eu gostaria de convidar os colegas Deputados para estarem presentes nesta homenagem ao Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa que completa 18 anos. Eu tive a oportunidade de conviver por 16 anos e pouco, quase 17 anos com servidores desta Casa. E eu sempre disse que nós temos servidores aqui que vestem a camisa do Poder. Infelizmente isso ainda não é uma regra, mas aos poucos vem se criando uma conscientização da importância do servidor público. E eu devo reconhecer que todas as transformações, que houve neste Poder, contaram com o apoio dos nossos servidores.

Então, quero parabenizando os nossos servidores convidar os colegas Deputados Romoaldo Júnior e Dilmar Dal Bosco que têm uma relação muito estreita com todos os servidores e todos os Deputados a participarem desta Sessão Especial, às 15:00 horas.

E ao mesmo tempo, quero convidar também para a Sessão Especial de homenagem ao Festival de Quadrilha do Araguaia.

Mas é quadrilha de festa junina, Deputado Percival Muniz. Deputados Percival Muniz, Baiano Filho e Zeca Viana, os Deputados, que têm relação com o Araguaia, foi uma das coisas mais bonitas que eu vi.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Aliás, vou pedir ao Governo do Estado que oficialize apoio institucional para este Festival de Quadrilha, porque ele mobiliza o Araguaia inteiro. Então, esta Sessão acontecerá, às 19:30 horas. Hoje vai ser um dia bem cheio aqui. Então, eu gostaria de contar muito com a participação dos colegas Deputados nestes dois eventos, às 15:00 horas, homenagem ao SINDAL, aos servidores desta Casa, aos 18 anos do SINDAL; e às 19:30 horas, a homenagem a todos que participaram do Festival de Quadrilha.

Eu vou pedir ao Deputado Romoaldo Júnior que presida a Sessão neste momento para que eu possa atender alguns colegas na antessala

Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.
(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 09:13 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Srs. Deputados, estou apresentando dois Requerimentos, depois daquela discussão de ontem.

Primeiro, requeiro saber daquele contrato milionário do MT Saúde. Por declaração do próprio Líder do Governo, tinha um contrato de quinhentos mil reais, ou algo em torno disso, mensais com a tal da Connectmed - CRC Consultoria Administração e Tecnologia e Saúde, que foi anulado pelo Governo do Estado. Eu requeiro cópia do contrato e dos aditivos, quanto tempo durou, quanto foi esse contrato, porque a informação que passou na Casa ontem foi a de que esse mesmo serviço foi recontratado, está sendo recontratado por sessenta mil reais mês, dando uma diferença monstruosa. Praticamente com 10% do valor de um contrato está se contratando uma empresa para fazer o mesmo serviço.

Eu, de posse dessa informação, vou encaminhá-la para o Ministério Público Estadual para que abra processo administrativo para reparar, caso se confirme, o dano erário público.

REQUERIMENTO: Requer do presidente do MT Saúde, Bruno Sá Freire Martins, informações sobre contratos firmados com a Empresa Connectmed - CRC, Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde, que foram anulados pelo Governo do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 470 e seguintes do Regimento Interno do Poder Legislativo Estadual, e no que dispõe o art. 27 da Constituição Estadual, Requeiro o Presidente do MT-Saúde, Bruno Sá Freire Martins, as seguintes informações:

1 - Cópias dos contratos e aditivos firmados com a empresa Connectmed - CRC, Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde, para operação do MT- Saúde, desde a implantação do plano.

2 - Relação de todos os pagamentos efetivados à referida empresa, com datas e valores efetivamente pagos.

3 - Relação das pendências financeiras, se existirem, com a referida empresa.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias um temor de extinção do MT Saúde, o plano de saúde dos servidores estaduais, pairou sobre os conveniados, pois o governo do Estado decidiu anular o processo licitatório e o contrato com a empresa Connectmed - CRC, Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

O temor de extinção do plano por parte dos conveniados, que já estão encontrando dificuldade de atendimento nos hospitais particulares, que alegam estar quase três meses sem receber repasses, repercutiu na Assembleia e Deputados cobraram uma solução para o Governo do Estado.

O Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior (PMDB), buscou tranquilizar a todos e anunciou que estava ocorrendo apenas uma troca da administradora do MT- Saúde. Ele, ainda, garantiu que as tabelas serão atualizadas, bem como os fornecedores pagos do MT - Saúde.

E mais, que a troca da operadora do MT - Saúde, se deve aos altos custos da mesma para os cofres públicos: R\$ 500 mil mensais, já que há outras com valores bem menores operando no mercado.

Diante disso, com intuito de dar transparência a tal situação e zelar pelo interesse públicos, que requeremos a cópia da documentação em epígrafe.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 22 de setembro de 2011.

Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

E o outro requerimento é ao Sr. Eder de Moraes, que ainda é Presidente da AGE COPA, sobre a informação do relógio dos mil dias faltantes para a Copa.

REQUERIMENTO: Requer do Presidente da AGE COPA (Agência Estadual de Execução de Projetos para a Copa do Mundo), Eder Moraes, informações sobre a locação do cronometro que faz a contagem regressiva à Copa, chamado de “Relógio dos Mil Dias”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 470 e seguintes do Regimento Interno do Poder Legislativo Estadual, e no que dispõe o art. 27 da Constituição Estadual, Requeiro ao presidente da AGE COPA, Eder Moraes, as seguintes informações:

1 - Cópia do contrato de locação do cronômetro inaugurado em frente à sede da AGE COPA para fazer a contagem regressiva para Copa. O cronômetro inaugurado na última sexta-feira, dia 17, está sendo chamado de “Relógio dos Mil Dias”.

2 -Cópia do processo licitatório que originou a locação do referido cronômetro.

JUSTIFICATIVA

Na última sexta-feira, dia 17, foi inaugurado o cronometro que marca a contagem regressiva para Copa. O cronômetro está sendo chamado de “Relógio dos Mil Dias”.

Mas, não foi somente o relógio que fica em frente à sede da AGE COPA, na Avenida Lavapés, em Cuiabá, que chamou a atenção. A imprensa divulgou, que para informar a população de quantos dias faltam à Copa, a AGE COPA firmou um contrato de locação no valor de R\$34 mil mensais, ou seja, até o início do Mundial, em julho de 2014, terá consumido mais R\$1 milhão. Dessa forma, surgiram questionamentos se o tal cronômetro vale realmente o que será desembolsado.

Diante disso, com intuito de dar transparência a tal situação e zelar pelo interesse públicos, que requeremos a cópia da documentação em epígrafe.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 22 de setembro de 2011.

Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

A informação ontem dada pela imprensa e pela Casa era de que esse contrato era de setenta mil reais por mês, outros informaram que eram sessenta mil reais por mês, e há também a informação de que são trinta e quatro mil reais por mês. Mas, mesmo sendo trinta e quatro mil reais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

por mês, por trinta dias, dão mil e poucos reais por dia. Então, queremos confirmar essas informações. Como faltam ainda mil dias para a Copa, nos estaríamos gastando só pelo relógio um milhão de reais, se confirmar o menor valor, para manter o relógio lá dizendo que vão faltar tantos dias para a Copa.

Esse um milhão de reais dá de contratar várias pessoas para ficar lá servindo de relógio, se isso fosse prioritário, ou então dá de melhorar muito o serviço de saúde ou de apoio à regularização fundiária no Estado.

Então, eram só estes dois Requerimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior; Srs. Deputados.

Sr. Presidente, além das Indicações, dizer que eu li o Expediente logicamente relacionado a cada Parlamentar que fez a sua Indicação até para valorizar os demais Parlamentares.

Em todas eu vi que aquilo nós temos debatido... Para não acontecer como aconteceu no Município de Nova Canaã, todas as Indicações feitas pelos Parlamentares para reforma de muros de escolas estaduais todas vêm negativas.

Eu não sei para onde vai o dinheiro para cuidar das escolas estaduais de Mato Grosso, pois reformas mínimas não acontecem. Todas foram negativadas. Todas as vezes que leio o Expediente vêm negativadas. E acontece um caso, como o que o Corpo de Bombeiros intercedeu com a escola em Nova Canaã e foi brilhante.

Os Deputados Ademir Brunetto, Deputado Nilson Santos e eu estamos juntos e achamos a solução.

Nós precisamos dar prioridade ou achar mais recursos para a Secretaria poder cuidar, principalmente por essas situações precárias em que estão as escolas estaduais no Estado de Mato Grosso.

Não é culpa da Secretaria, porque é algo que vem acumulado há muitos.

A Educação do Estado de Mato Grosso não foi priorizada pelo governo anterior, infelizmente.

Apresento algumas Indicações.

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Ernandy Maurício Baracat de Arruda, a necessidade da implantação de uma Academia da Terceira Idade (ATI) na cidade de Paranaita.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Ernandy Maurício Baracat de Arruda, mostrando a necessidade da implantação de uma Academia da Terceira Idade (ATI) na cidade de Paranaita.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como escopo a implantação de uma academia da terceira idade na Cidade de Paranaita.

O motivo pelo qual apresentamos esta matéria é por entendermos se tratar de um investimento que beneficia diretamente a população. Para o idoso ajuda a controlar a pressão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

arterial, a ganhar massa muscular, diminuir a gordura, na coordenação motora, na concentração e prevenção das doenças.

A população só tem a ganhar com a implantação da academia. Como será gratuita, melhor ainda, pois entendemos que muita gente não tem condições de pagar para ter acesso a esse benefício.

Visando dar uma melhor qualidade de vida aos integrantes da terceira idade do município, os moradores solicitam a nossa intervenção junto às autoridades competentes para atendimento do pleito.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 22 de setembro de 2011.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

2ª) Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves, a necessidade de doação de lama asfáltica para pavimentação das ruas do Bairro Industrial, no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves, mostrando a necessidade de doação de lama asfáltica para pavimentação das ruas do Bairro Industrial, no Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação solicitada pelo Vereador Cláudio e pelo Prefeito Miranda tem o intuito de demonstrar a necessidade de aquisição de lama asfáltica para o pavimento das vias urbanas do Bairro Industrial que se encontra sem a devida manutenção.

É justificável a presente Indicação uma vez que o Município de Carlinda necessita fazer a recuperação das referidas ruas do bairro com lama asfáltica, haja vista que é um líquido que lançado sobre a pista garantirá maior durabilidade do asfalto e deixará o pavimento sem imperfeições. Além disso, a Prefeitura não dispõe de recursos financeiros para a compra do produto.

Portanto, visando melhorar a qualidade de vida dos moradores do município, como representante deste povo, neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação devido a importância e relevância que o assunto impõe.

Por estas razões é que pedimos o acolhimento dos nobres colegas Deputados para aprovação da matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 22 de setembro de 2011.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

3ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Pedro Henry, a necessidade de se disponibilizar uma ambulância para o Distrito de Nova Floresta no Município de Porto Alegre do Norte.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

de Estado de Saúde, Pedro Henry, mostrando a necessidade de se disponibilizar uma ambulância para o Distrito de Nova Floresta no Município de Porto Alegre do Norte.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a doação de uma ambulância para atendimento da população do Distrito de Nova Floresta, no Município de Porto Alegre do Norte, que será utilizada para o transporte de pacientes até as localidades mais próximas onde há melhor estrutura de atendimento hospitalar ou, em muitas vezes, para a Capital do Estado para atendimentos especializados.

A comunidade fica a 54Km da sede do município e possui um atendimento médico que funciona três vezes por semana. Nos demais dias os moradores do Distrito ficam à mercê da ajuda de amigos e carros locados para transportar as possíveis emergências. O Posto de Atendimento do Distrito tem que atender trezentas famílias que vêm sofrendo com a falta de estrutura adequada para transportar os doentes.

Além das razões acima elencadas, esta situação está causando sério problema para o município no tocante à saúde pública uma vez que os munícipes se encontram sem possibilidade de deslocamento em um transporte público de saúde de qualidade e sem equipamentos necessários ao bom atendimento para o bem-estar da população.

Pelas razões expostas, por entender ser de grande urgência o assunto, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos a presente Indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 22 de setembro de 2011.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

4ª) Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves de Souza Neto, a necessidade de instalação da rede de água na Gleba Cinco Mil, no Município de Novo Mundo.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves de Souza Neto, mostrando a necessidade de instalação da rede de água na Gleba Cinco Mil no Município de Novo Mundo.

JUSTIFICATIVA

Novo Mundo é um município que fica a uma distância aproximada de 785Km da Capital do Estado. A população aproximada é de 8.000,00 (oito mil) habitantes. É formada por inúmeros assentamentos, dentre eles a Gleba Cinco Mil. A cidade tem grande importância estratégica para a conservação da Bacia do Teles Pires.

A presente Indicação tem como objetivo a necessidade da instalação de rede de água na Gleba Cinco Mil, visto que a localidade abriga 3.000 mil famílias e enfrenta problemas estruturais primários.

Justificamos o presente frisando que a instalação da rede de água vai garantir o abastecimento de água potável para cerca de 3.000 mil famílias, pois a água utilizada pelos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

moradores do local, até então, é proveniente dos poços perfurados na região. No entanto, durante os meses de estiagem grande parte dos poços acaba secando e os moradores são obrigados a percorrer bairros vizinhos em busca da água potável. Em muitos casos, as donas de casa enfrentam dificuldades até mesmo para cozinhar, lavar roupa e limpar as casas.

Nobres Pares, como representante do povo, neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação dada a importância e relevância que impõe e certo de que a medida contribuirá com melhores condições de vida para toda a população daquele município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 22 de setembro de 2011.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

Em relação à Indicação de ambulância, também fiz ao Município de Marcelândia, porque lá infelizmente estão usando carros particulares para atender a demanda daquela cidade, daquele município.

Eu quero agradecer, de forma especial, a presença do ex-Prefeito de Nova Mutum, Adriano Pivetta, que está aqui, na Assembleia Legislativa, e, também, futuro Prefeito, pois, concorrerá nas próximas eleições. Foi um dos grandes prefeitos do Município de Nova Mutum, município pelo qual tenho muito carinho.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS – Sr. Presidente, companheiros Deputados, público presente.

Somente para comunicar que no próximo dia 30 a Cidade de Tangará da Serra passará por mais uma eleição, a Eleição Indireta.

Nós tivemos as eleições diretas que aconteceram no Município de Curvelândia, ou melhor, que, na verdade, não aconteceram. Com uma Liminar a Justiça derrubou a eleição um dia antes do processo.

Em Tangará da Serra a eleição será indireta, votada pelos vereadores. São os dez vereadores que escolherão o novo Prefeito da Cidade.

Foram registradas três candidaturas e, agora, os vereadores escolheram entres esses três candidatos o Prefeito e o Vice-Prefeito para um mandato tampão. Esse mandato tampão será até o ano de 2012, sem interferir no processo normal, nas eleições gerais que acontecerão no ano de 2012.

Então, eu comunico os companheiros Deputados que esse foi um processo que a Justiça encontrou a maneira de resolver o problema no município. Foram afastados o Prefeito Júlio César Ladeia e o Vice-Prefeito José Jaconias. Em certo período, José Pereira Filho assumiu a Prefeitura de Tangará da Serra e, agora, está lá o Miguel Romanhuk. Então, nós estamos com o quarto prefeito em um único mandato e passaremos a ter o quinto prefeito em um único mandato.

Então, eu gostaria de comunicar que no próximo dia 30 ocorrerá a Eleição Indireta, no Município de Tangará da Serra, para selar, de uma vez por todas, com todo o barulho, com o todo o problema que o município viveu politicamente nos últimos anos.

Eu acho que Justiça poderá interferir muito, poderá participar desse processo deixando que o mesmo ocorra normalmente para que possamos colocar uma pedra em todo o problema político que ocorreu no município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Todos os Deputados sabem que foi uma questão difícil, ruim e principalmente negativa para o município, pois todos os dias ele está nas páginas dos jornais com notícias pejorativas. Isso realmente atrapalha o desenvolvimento de qualquer cidade, como é o caso de Tangará da Serra que já passa dos noventa mil habitantes e dos sessenta mil eleitores.

Então, eu gostaria de comunicar os companheiros Deputados a realização de Eleição Indireta, no próximo dia 30 de setembro, com três candidaturas postas para que os vereadores escolham o novo Prefeito de Tangará da Serra e, com isso, coloquem paz política no nosso município.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Luizinho Magalhães.

O SR. LUIZINHO MAGALHÃES – Sr. Presidente, colegas Deputados, Sr^a Deputada, servidores da Casa, bom dia!

Sr. Presidente, faço nessa manhã que quinta-feira a apresentação de uma Moção de Congratulações:

1^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja registrada nos Anais e encaminhe a ACIPRIMA – Associação de Criadores de Pássaros de Primavera do Leste, Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, manifesta suas mais sinceras congratulações à ACIPRIMA–Associação de Criadores de Pássaros de Primavera do Leste, em virtude da realização do 11º Torneio de Canto.

A ACIPRIMA é uma Associação que foi inaugurada no ano de 1998 e, desde então, vem a cada dia atraindo novos apaixonados por essa grande arte, que é o canto dos pássaros.

Hoje, a entidade conta com 14 associados que, de maneira organizada, desenvolvem diversos torneios e campeonatos e colocam por meio das espécies curió, bicudo, canário, coleiro e trinca ferro o potencial desses pássaros oriundos dos mais diversos municípios mato-grossenses.

A presente propositura visa prestar congratulações à ACIPRIMA pela idealização do 11º Torneio de Canto que contou com a participação de 110 criadores e 244 pássaros inscritos, levando a Primavera do Leste, à sociedade, um atrativo de lazer e bom gosto, movimentando, inclusive, o fomento comercial durante os dias da disputa.

Portanto, são todos os associados merecedores desta Moção.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de setembro 2011.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

Eu tenho certeza que meus colegas Deputados darão apoio a esta Moção que apresento.

Também apresento uma Indicação:

2^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar a urgente necessidade da aquisição de um secador de café a ser destinado à COOPERSELVA, no Município de Aripuanã.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, mostrando a urgente necessidade da aquisição de um secador de café a ser destinado à COOPERSELVA, no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2010, na Gleba de Conselvan, Distrito de Aripuanã, iniciou-se o trabalho da COOPERSELVA-Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores Rurais da Região da Selva Amazônica que tem por objetivo a organização e comercialização da cadeia produtiva do café produzido pela região.

A supracitada Cooperativa nasceu da junção de oito associações, sendo em nível de Estado, hoje, reconhecida por sua potencialidade e qualidade do café colhido.

Buscando agregar valor ao produto e automaticamente beneficiar não somente um grande número de famílias, mas, também, a economia local, faz-se necessária a implantação de um secador de café para beneficiar a demanda da produção.

A aquisição do equipamento almejado resultará na promoção e comercialização em alta escala do café, melhorando sua rentabilidade e qualidade do produto final.

É válido ressaltar que a Cooperativa não detém de muita condição financeira, sendo, portanto, necessária a viabilidade da gestão almejada por meio do Poder Público que se perfaz pela da presente propositura.

Ante o exposto, requiro apoio dos demais Pares visando a aprovação do expediente ora apresentado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de setembro 2011.
Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

Seria isso, Sr. Presidente!

Eu quero agradecer o apoio que tenho recebido dos meus colegas Deputados Estaduais e da Sr^a Deputada, na certeza de que o nosso objetivo como Deputado Estadual, como Parlamentar, representando o povo mato-grossense, é trabalhar pela sociedade.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente e nobres Deputados.

Sr. Presidente, para apresentar um Projeto de Lei:

**Fica proibida a privatização ou
terceirização da alimentação escolar na
rede pública estadual de Mato Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a privatização ou terceirização dos serviços da alimentação escolar na rede pública estadual de educação de Mato Grosso.

§ 1º O Poder Executivo Estadual não poderá utilizar-se da função de gestor de contratos, sendo, apenas, o executor de atividade nos serviços de nutrição e alimentação escolar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

§ 2º A responsabilidade técnica pela alimentação escolar caberá à profissional nutricionista responsável, respeitando as diretrizes previstas na legislação pertinente.

Art. 2º Para efeitos desta lei entende-se como alimentação escolar todo o alimento servido no ambiente escolar durante todo o período letivo, respeitando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa disciplinar a forma como o Estado fornecerá a alimentação escolar, direito garantido por legislação, aos estudantes da rede pública estadual de educação. Pretendemos estabelecer que o Estado seja proibido de privatizar ou terceirizar esse serviço.

Diversos estudos demonstram que a alimentação escolar, servida de forma direta, tem um custo final menor do que por meio de empresas contratadas para isso. Nós damos, como exemplo, estudos realizados quando ocorreram os processos de terceirização no Estado de Santa Catarina e no Município de São Paulo. Nesse último caso, os dados são da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (FIPE/USP).

Esses estudos, também, demonstram que para atender o que está disposto na Lei Federal nº 11.947, a prestação do serviço diretamente pelo Estado é a melhor forma, sendo muito mais difícil na forma de empresas contratadas.

É importante, também, ressaltar as relações interpessoais, pois a escola não pode ser um local onde são prestados serviços de forma robotizada. Deve existir interação entre estudantes, professores, nutricionistas, merendeiras, a fim de proporcionar uma alimentação boa e de obtenção dos alimentos produzidos em cada região.

Vários Estados e Municípios iniciaram ou estão iniciando este debate e entendemos que Mato Grosso, também, tem que fazê-lo.

Pelo exposto, contamos com o inestimável apoio de nossos nobres Pares para aprovação desta importante propositura para todos os mato-grossenses.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 22 de setembro de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que, ontem, foi o primeiro debate que fizemos com a sociedade civil organizada na Loja Maçônica Compasso Mato Grosso 83 para requerer a adesão, o apoio da sociedade cuiabana, várzea-grandense e mato-grossense, a nossa na proposta de fechamento do Consulado da Bolívia em Cuiabá, em virtude da Lei nº 133, do Governo boliviano, que legaliza os bairros os carros roubados que vão para o país vizinho.

Tivemos total apoio da Loja Maçônica Compasso Mato Grosso 83 e teremos tantos outros debates nas instituições maçônicas, como na CDL, na FECOMÉRCIO, *Rotary*, *Lions*, FAMATO, ACRIMAT, Associação de Moradores de Bairros e diversos segmentos organizados da sociedade, que juntos vamos debater esse tema tão importante para o Brasil, mas em especial para Mato Grosso e para a nossa Baixada Cuiabana que tanto sofre com a violência dessa medida aplicada pelo Governo Evo Morales.

Quero registrar que ontem foi o Dia da Árvore e tivemos uma grande ação por meio da Semana da Paz e dos Direitos Humanos que esta Casa foi parceira, por meio da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, e que foi liderada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

pela Associação das Famílias Vítimas da Violência. Fechamos a Semana da paz ontem, no Dia da Árvore, distribuindo mudas, no monumento Ulysses Guimarães, com o nome: “Mato Grosso Abraça a Paz”.

Então, parabenizamos aqui a Associação das Famílias Vítimas da Violência e todas as instituições parceiras nesse grande e simbólico evento em nome da paz e da fraternidade do Estado de Mato Grosso.

Quero registrar a nossa congratulação, os nossos elogios ao Deputado Federal Valtenir Pereira, que propôs o plantio de alimentos na Bolívia no lugar de cocaína. Então, é uma matéria que também deve ser debatida para tentar responder a violência que estamos sendo vítimas. Nós vamos responder com um alento de bom senso, de senso e de certeza de que podemos construir melhores condições de comportamento social na fronteira em toda a nossa região.

E registro também, Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, que recebemos o Relatório Estadual de Direitos Humanos e da Terra, pela Comissão Pastoral da Terra, que pretende fazer um relato minucioso sobre a realidade do trabalho da Pastoral da Terra do Estado de Mato Grosso. Então, queremos registrar aqui o recebimento deste Relatório.

Finalizo, Sr. Presidente, convidando a todos para uma Audiência Pública proposta pelo Presidente desta Casa, Deputado Riva, com a finalidade de discutir a construção da cultura da paz em Mato Grosso, a ser realizada no próximo dia 29 de setembro, no Auditório Milton Figueiredo, às 14:30 horas.

E não conseguimos colocar na programação da Semana da Paz e dos Direitos Humanos, mas todas as entidades envolvidas estarão aqui para prestigiar esta brilhante iniciativa do Deputado Riva que visa discutir a construção da cultura da paz na terra de Dom Aquino Correa, na terra de Rondon.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o Deputado Dr. Aray.

O SR. DR. ARAY - Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior, nobres Deputados, nobre Deputada, imprensa, bom-dia!

O meu bom-dia especial aos servidores da Casa, Deputado Romoaldo Júnior, que, como já havia dito no meu discurso de posse, nunca fui tão bem recebido em um determinado local como fui nesta Casa de Leis, com carinho e respeito.

Parabenizo todos os servidores da Casa que serão homenageados na Sessão Especial que acontecerá hoje.

Deixo aqui o meu abraço.

Em primeiro lugar, Deputado Romoaldo Junior, em nome dos médicos, enfermeiros, profissionais da saúde, proprietários de hospitais e clínicas, em nome dos servidores e usuários do MT Saúde, agradeço ao Governador, a Vossa Excelência, pelo empenho, ontem, em solucionar o problema do MT Saúde.

Então, agradeço em nome de todas essas categorias.

Faço uso da palavra também, Sr. Presidente, para externar uma preocupação em relação à questão das OSs.

Então, resolvida a questão do MT Saúde, nós temos que começar a discutir um pouco a questão da saúde.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Anteontem, uma decisão judicial determinou, Deputado Sebastião Rezende, o cancelamento do contrato do Estado com o Hospital Metropolitano.

Isso é uma coisa muito preocupante, Deputado Sebastião Rezende, porque essa OSs pode vir solucionar um problema, mas, também, pode gerar problemas e um efeito cascata que pode levar uma situação muito difícil para o Governo do Estado.

Essas OSs, Deputado Sebastião Rezende, está recebendo 2.8 do que é a Tabela SUS. As outras unidades de saúde estão recebendo só uma Tabela SUS. E isso está gerando insatisfação nos outros credenciados do SUS, por exemplo: Santa Casa, Hospital Santa Helena e outros.

Então, fui procurado pelo Dr. Sabóia, Deputado Romoaldo Júnior, que foi procurar o Secretário Pedro Henry, que agora não quer uma tabela só do SUS, não, quer também 2.8. E aí, o Estado vai ter condições e dinheiro suficiente para pagar 2,8 para todo mundo?

Na terça-feira, Deputado Sebastião Rezende, eu estive no Pronto-socorro e o que eu vi lá me preocupou. Há quase 100 pessoas esperando cirurgias ortopédicas, Deputado Romoaldo Júnior. Algumas foram para o Hospital Metropolitano, Deputado Zeca Viana, as melhores, que têm giro rápido, as que se resolvem rápido.

Agora os pacientes que estão lá há 200 dias, há 200 e poucos dias, não foram chamados, porque têm patologias mais complexas, mais difíceis. E aí, quem vai resolver, Deputado Sebastião Rezende?

As OSs deveriam começar a resolver os problemas mais complexos, aqueles que estão há mais dias.

Há pessoas do interior há 200 dias, Deputado Zeca Viana. Então, no Pronto-socorro. Então se é para resolver não tem que escolher o que vai resolver. Tem começar a resolver quem já está lá há mais tempo e deixar o paciente voltar para casa, para os seus familiares.

Eu vou fazer uma visita ao Hospital Metropolitano. Vamos começar a discutir essas OSs, porque isso aí é uma preocupação muito grande e que pode gerar ainda mais instabilidade, Deputada Luciane Bezerra, no Sistema Único de Saúde e não resolver e ainda ter um problema maior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Luciane Bezerra, servidores desta Casa, público que prestigia esta Sessão, alunos presentes por meio do Programa Por Dentro do Parlamento, professores.

Sr. Presidente, faço uso da palavra, para apresentar uma Indicação.

INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a cobertura de quadra poliesportiva na APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Sapezal.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia a Exm^a Sr^a Secretária de Estado de Educação, Rosa Neide Sandes, mostrando-lhes a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura de quadra poliesportiva na APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Sapezal.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

JUSTIFICATIVA

As APAEs no âmbito do Estado de Mato Grosso têm desenvolvido um singular e ímpar trabalho de inclusão social e não é diferente no município de Sapezal. É impensável uma sociedade moderna não ter um foco diferenciado para a causa dos portadores de necessidades especiais.

Somos cientes que a APAE de Sapezal exerce o trabalho a que tem proposto com extrema dificuldade financeira, tendo como parceiros: Organizações Não Governamentais; pessoas físicas e jurídicas, que, mobilizadas e sensibilizadas com resultados práticos de suas ações, têm se engajado nesta luta, sem contar com nenhum convênio, mesmo que de disponibilização de pessoal, conforme dados emitidos por esta própria Pasta.

A manutenção dos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual é fundamental e essencial, assim como a participação e a presença do Poder Público para tal.

Considerando que a educação é um fator fundamental para o ser humano, particularmente para essa população, sendo que a mesma não se resume apenas em atividade em sala de aula, e que a educação física (prática esportiva) é parte integrante na formação dos alunos e merece, portanto, um pouco mais de atenção no que se refere à parte física, ou seja, a quadra de esportes, que se encontra sem cobertura nessa Unidade de Ensino Escolar, dificultando o trabalho da Escola no tocante as atividades esportivas e demais eventos realizados, a instalação de cobertura da referida quadra poliesportiva, em epígrafe, faz-se necessária para dar melhores condições e objetivando disponibilizar estrutura adequada para a prática de esportes e lazer.

Por essas razões é que fazemos tal solicitação para o Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Sebastião Rezende, 22 de setembro de 2011.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR.

O Deputado Dilmar Dal Bosco requereu uma Audiência Pública para discorrer acerca dos investimentos que o Governo do Estado faz nas APAEs deste Estado.

Se eu tiver oportunidade, nesta Sessão, estarei falando desses investimentos mediante resposta que recebemos da Secretaria de Estado de Educação.

Várias APAEs deste Estado têm recebido recursos do Governo do Estado, mas o Município de Sapezal, que tem uma APAE elogiável - que eu tive a oportunidade de visitar na companhia do Diretor, o Vereador do Município de Sapezal, que faz um grande trabalho - não tem até o momento recebido nenhum investimento.

Então, nós fazemos essa solicitação, um pleito da comunidade que tem se mobilizado, a sociedade tem participado muito efetivamente com as suas contribuições e é importante que o Governo do Estado, também, dê o seu apoio financeiro, porque hoje a necessidade grande que eles têm é a construção desta quadra coberta.

Ontem nós debatemos muito sobre o trabalho que precisa ser feito neste Estado concernente ao apoio aos assentamentos, ao trabalho que tanto o INTERMAT precisa dinamizar as suas ações, da importância da ação do INCRA, mas não posso deixar de parabenizar o INTERMAT que tem feito esse trabalho de regularização fundiária.

Eu tenho participado, Deputado Ademir Brunetto, de algumas ações em assentamentos, não só em assentamento rural, mas, também, em regularização urbana. Prova disso é que vamos trazer um trabalho que fizemos no Município de Poxoréu, no Distrito de Alto Coité, onde foi feita toda regularização fundiária que há anos era esperada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Alto Coité, no momento que o Estado tiver a prerrogativa de emancipação de municípios, tem o sonho de ver aquele distrito emancipado e precisa da regularização fundiária. Aquela área, onde está a sede do distrito, é de propriedade da CODEMAT. Todo o trabalho foi feito e nós estamos marcando com o INTERMAT para fazer a entrega, como no Município de Juscimeira, atendendo o distrito de Santa Elvira. Todo o trabalho foi feito na sede do município e queremos trabalhar os distritos.

Sr. Presidente, eu quero ler uma parte da Bíblia Sagrada, como sempre fazemos, Livro dos Salmos 08.

Nos diz assim a Bíblia Sagrada, palavra de Deus:

“Ó Senhor, Senhor nosso, quão poderoso é o teu nome em toda a terra, tu que puseste a tua glória acima dos céus!

Da boca das crianças e dos que mamam tu ordenaste força, por causa dos teus adversários para fazeres calar o inimigo e vingador.

Quando contemplo os teus céus, obra dos teus dedos, a lua e as estrelas que estabeleceste, que é o homem, para que te lembres dele? E o filho do homem, para que cuide dele?

Contudo, pouco abaixo de Deus o fizeste; e o coroaste de honra e glória.

Deste-lhe domínio sobre as obras das tuas mãos; tudo puseste debaixo de seus pés: todas as ovelhas e bois, assim como os animais do campo, as aves do céu, e os peixes do mar, tudo o que passa pelas veredas dos mares.

Ó Senhor, Senhor nosso, quão admirável é o teu nome em toda a terra!”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Não há mais orador inscrito.

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Eu gostaria aqui de cumprimentar a presença nas galerias dos alunos do 8º ano do ensino fundamental da Escola Estadual Newton Alfredo Aguiar, do CPA IV, Cuiabá; também os professores que acompanham os alunos, Marsele Ruth, Noemi e Zé Augusto.

Esta Mesa Diretora e esta Casa dá as boas-vindas principalmente a essa meninada bonita que está visitando o Parlamento mato-grossense.

Sejam bem-vindos à Assembleia Legislativa!

Com a palavra o nobre Deputado Ezequiel Fonseca, que irá fazer um balanço para os Srs. Deputados sobre o trabalho que ele fez junto às escolas estaduais naquela comissão que foi criada quando da visita de vários diretores de escola nesta Casa.

Com a palavra o nobre Deputado Ezequiel Fonseca.

O SR. EZEQUIEL FINSECA – Bom-dia, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputada Luciane Bezerra.

Cumprimento os alunos do 8º ano da Escola Newton Alfredo de Aguiar, do CPA IV, que nos visitam hoje junto com os professores, pelo projeto comandado pelo Sr. JoséIVALDO, o Programa Por Dentro do Parlamento.

Nesta oportunidade faremos aqui a leitura do relatório, que através da Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto, foi encaminhado para que pudéssemos fazer todo esse trabalho no que diz respeito às escolas de Mato Grosso.

Fizemos esse trabalho e faremos, então, à leitura.

“Relatório da Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto.

O presente relatório tem como objetivo sintetizar o tema da discussão, atual situação da educação nas escolas estaduais de Mato Grosso e atuação dos participantes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Na Sessão Plenária matutina do dia 17 de agosto foi discutido o tema ‘A atual situação da Educação nas Escolas Estaduais de Mato Grosso’ o Plenário Renê Barbour, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso foi tomado por profissionais e alunos da Educação Estadual e representante do SINTEP que exibiam cartazes, faixas, dossiês sobre a situação das escolas e cartas com relatos e anseios dos mesmos.

Logo após a Sessão, o Presidente do SINTEP, Gilmar Soares, solicitou do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Riva, e do Presidente da Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto, Deputado Ezequiel Fonseca, atenção para tal situação.

O Presidente Riva solicitou um estudo sobre o caso para que providências fossem tomadas.

O Presidente do SINTEP e os representantes da categoria foram convidados pelo Presidente, Deputado Ezequiel Fonseca, a participarem da reunião da Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto na mesma tarde do dia 17 de agosto, que contou também com a presença da Secretária de Estado de Educação, Profª Rosa Neide.

O Presidente do SINTEP, Gilmar Soares, fez uso da palavra com a intenção de chamar a atenção do Poder Legislativo e do Governo do Estado de Mato Grosso para que priorizem as discussões e as providências que devem ser tomadas para que as reivindicações feitas pela classe sejam atendidas, como, por exemplo, o financiamento da educação de Mato Grosso, atendendo o que diz respeito o art. 245 da Constituição do Estado que determina nunca menos de 35% da Receita Corrente Líquida resultante de impostos, inclusive proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação escolar, melhoria na infraestrutura das escolas, ampliação do quadro de funcionários, educação integral e o piso salarial de R\$ 1.312,00 entre outros.

Na reunião a Secretaria Rosa Neide disse que é preciso olhar com atenção para a legislação que rege o setor e os limites orçamentários. Ela avalia que o governo tem discutido de acordo com os seus limites. De acordo com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, o gasto com a folha salarial é de 87%, e, se houvesse o ajuste de mais 5% neste momento, é provável que em dezembro haveria prejuízos no 13º ou $\frac{1}{3}$ de férias. A Secretária finalizou dizendo que os problemas enfrentados no cenário educacional no estado não vem de hoje: “Estamos buscando a melhor solução para atender a classe que luta, não só pelo aumento do piso salarial, mas também por melhorias na infraestrutura e no pedagógico”.

Durante a reunião o Presidente do SINTEP, Gilmar Soares, entregou ao Presidente da Comissão de Educação, Deputado Ezequiel Fonseca, os dossiês e cartas escritas por alunos que descrevem a situação de suas escolas e fazem reivindicações.

A Comissão de Educação analisou as cartas e dossiês, que resultou na participação de 204 alunos, que representam as seguintes escolas estaduais:

- Escola Estadual Professor Eucares da Cunha e Moraes, do Município de Poconé;
- Escola Estadual Estevão Alves Correa, do Município de Cuiabá;
- Escola estadual Natalino Ferreira Mendes, do Município de Cáceres;
- Escola Estadual Leopoldo Ambrósio Filho, do Município de Cáceres;
- Escola Estadual Onze de Março, do Município de Cáceres;
- Escola Estadual União e Força, do Município de Cáceres;
- Escola Estadual Ana Maria das Graças Souza Noronha, do Município de Cáceres;
- Escola Estadual Nossa Senhora da Guia, do Município de Barra do Garças;
- Escola Estadual Dom José Selva, do município de Barra do Garças;
- Escola Estadual Antônio Cristiano Cortes, do Município de Barra de Garças;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Escola Estadual José Ângelo dos Santos, do Município de Barra do Garças.
Foram 10 dossiês entregues a Comissão de Educação, referentes as seguintes escolas e respectivos municípios:

Escola Estadual João Sato, do Município de Araputanga;
Escola Estadual Estevão Alves Correa, do Município de Cuiabá;
Escola Estadual Nova Canaã, do Município de Nova Canaã do Norte;
Escola Estadual Professora Nadir de Oliveira, do Município de Várzea Grande;
Escolas Estaduais Nilo Póvoas e Ana Maria do Couto, do Município de Cuiabá;
Escolas Estaduais Professora Francisca de Souza Alencar e Wilson de Almeida, do Município de Nova Olímpia;

Escola Estadual Ariosto da Riva, do Município de Alta Floresta;

Escola Estadual Tancredo Neves, do Município e Carlinda;

Escola Estadual 9 de maio, do Município de Juína;

Escola Estadual Assentamento Vila Sadia, do Município de Cáceres.

Após a leitura de todas as cartas e dossiês, foi solicitado da SEDUC, por parte do Presidente da Comissão, de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, Deputado Ezequiel Fonseca, respostas principalmente em relação às escolas:

Escola Estadual João Sato do Município de Araputanga, a qual o Deputado Ezequiel Fonseca, teve a oportunidade de visitar, e constatar *in loco* a denúncia do profissionais que declaram que o convênio 214 foi firmado com a Prefeitura Municipal em Dezembro de 2008, no valor de R\$1.100.527,15 e que, há 33 meses, a obra da escola está paralisada por falta de aditivo no valor de R\$350.624,15, para sua conclusão e em consequência houve uma evasão escolar de 960 alunos para 750 alunos.

Outra escola que preocupa é a Escola Estadual Município Nova que foi interditada pelo Corpo de Bombeiros, por problema na estrutura madeiramento danificado.

Em visita, do Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Desporto, Deputado Ezequiel Fonseca à Escola Estevão Alves Correa que fica no bairro Tijucal em Cuiabá. É visível a situação precária em que a escola se encontra, os alunos e professores reivindicam a falta de infraestrutura, constatou-se também que houve um período de onze meses entre a licitação da obra e a ordem de serviço, mas vale ressaltar que a empresa está no local, e a obra encontra-se em andamento.

Na Escola Estadual Professora Nadir de Oliveira, do Município de Várzea Grande, os alunos e o professores reclamam da infraestrutura que está deficiente. Desde que foi construída, há 33 anos, não passou por reforma. Declaram também que receberam equipamentos tecnológicos, mas não há suporte para utilizá-los, por falta de capacidade da rede elétrica.

Em síntese, a Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Desporto, recebeu da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC respostas por meio de relatórios referentes às escolas João Sato, Nova Canaã e Estevão Alves Correa, Professora Nadir de Oliveira, que segue em anexo.

Segue ainda:

Relatório que resume por escola as reivindicações escritas pelos alunos;

Investimentos feitos pela SEDUC, através de transferência de recursos por escola;

Síntese dos dossiês em que os professores e funcionários denunciam a atual situação das escolas de Mato Grosso, que em sua grande maioria, trata-se de problemas de infraestrutura.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Sr. Presidente, este é o Relatório da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, assinada pelos Srs. Deputados: Ezequiel Fonseca, Zeca Viana, Emanuel Pinheiro e Dr. Aray, que consta toda a documentação e será entregue a Vossa Excelência. É uma vasta documentação, escola por escola como foram faladas, com as cartas que foram lidas e também a resposta da Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista que em relação a escola de Araputanga, Escola João Sato, está em nossas mãos a nota de empenho de trezentos e cinquenta mil que já está á disposição da prefeitura de Araputanga, com data do dia 19 deste mês.

Também, encontra-se em nossas mãos um documento que fala sobre a climatização das escolas onde a Secretaria de Educação tem encontrado dificuldades com a Rede Cemat para que possa ser colocado um padrão individual para ligar apenas os ares-condicionados para que se faça a climatização. Para isso já foi determinado uma audiência que estará acontecendo na Casa Civil na próxima semana juntamente com a Rede Cemat e com a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto para discutirmos essa solução da climatização das escolas que é uma determinação do Governador Silval Barbosa.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, no Grande Expediente, a Deputada Luciane Bezerra, que dispõe de quatorze minutos para o seu pronunciamento.

A SR^a LUCIANE BEZERRA - Bom-dia ao Sr. Presidente, aos colegas Deputados, aos alunos que estivemos conversando, a todos da imprensa da Assembleia Legislativa.

Quatorze minutos acredito que será muito pouco, mas vou tentar.

Estou fazendo uma Moção de Aplauso a nossa Presidente Dilma Rousseff pelo pronunciamento, pelo discurso na Organização das Nações Unidas - ONU. Foi um momento histórico, a primeira mulher a discursar na abertura da Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas que homenageou pelo menos boa parte das mulheres, eu me senti homenageada.

Então, gostaria de ler o discurso da Presidente, pois, acredito que não são todas as pessoas que tiveram a oportunidade de escutar.

“Senhoras e Senhores,

Pela primeira vez, na história das Nações Unidas, uma voz feminina inaugura o Debate Geral.

É a voz da democracia e da igualdade se ampliando nesta tribuna que tem o compromisso de ser a mais representativa do mundo.

É com humildade pessoal, mas com justificado orgulho de mulher, que vivo este momento histórico.

Divido esta emoção com mais da metade dos seres humanos deste planeta, que, como eu, nasceram mulher - e que, com tenacidade, estão ocupando o lugar que merecem no mundo. Tenho certeza de que este será o século das mulheres.

Na língua portuguesa, palavras como vida, alma e esperança pertencem ao gênero feminino. E são também femininas duas outras, muito especiais para mim: coragem e sinceridade.

Pois é com coragem e sinceridade que quero lhes falar no dia de hoje.

Senhor presidente,

O mundo vive um momento extremamente delicado e, ao mesmo tempo, uma grande oportunidade histórica.

Enfrentamos uma crise econômica que, se não debelada, pode se transformar em uma grave ruptura política e social.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Uma ruptura sem precedentes, capaz de provocar sérios desequilíbrios na convivência entre as pessoas e as nações.

Mais que nunca, o destino do mundo está nas mãos de todos os seus governantes - sem exceção.

Ou nos unimos todos e saímos juntos vencedores ou sairemos todos derrotados.

Agora, menos importante é saber quais foram os causadores da situação que enfrentamos, até porque isto já está suficientemente claro.

Importa, sim, encontrarmos soluções coletivas, rápidas e verdadeiras.

Essa crise é séria demais para que seja administrada apenas por uns poucos países. Seus governos e bancos centrais continuam com a responsabilidade maior na condução do processo, mas como todos os países sofrem as consequências, todos têm o direito de participar das soluções.

Não é por falta de recursos financeiros que os líderes dos países desenvolvidos ainda não encontraram uma solução para a crise.

É, permitam-me dizer, por falta de recursos políticos e de clareza de ideias.

Uma parte do mundo não encontrou ainda o equilíbrio entre ajustes fiscais apropriados e estímulos fiscais corretos e precisos para a demanda e o crescimento. Fica presa na armadilha que não separa interesses partidários daqueles interesses partidários daqueles interesses legítimos da sociedade. O desafio colocado pela crise é substituir teorias defasadas de um mundo velho por novas formulações para um novo mundo.

Enquanto muitos governos se encolhem, a face mais amarga da crise, a do desemprego, se amplia. Já temos 205 milhões de desempregados no mundo: 44 milhões na Europa, 14 milhões nos Estados Unidos. É vital combater essa praga e impedir que se alastre para outras regiões do planeta.

Nós, mulheres, sabemos mais que ninguém que o desemprego não é, apenas, uma estatística. Ele golpeia as famílias, nossos filhos e nossos maridos; tira a esperança e deixa a violência e a dor.

Sr. Presidente, é significativo que seja a Presidenta de um País emergente, um País que vive praticamente um ambiente de pleno emprego que venha falar aqui, hoje, com cores tão vívidas, dessa tragédia que assola, em especial, os países desenvolvidos.

Como outros países emergentes, o Brasil tem sido, até agora, menos afetado pela crise mundial, mas sabemos que nossa capacidade e resistência não é ilimitada. Queremos e podemos ajudar, enquanto há tempo, os países onde a crise já é aguda.”

(O SR. DEPUTADO RIVA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 09:58 HORAS.).

A SR^a LUCIANE BEZERRA - “...O novo tipo de cooperação entre países emergentes e países desenvolvidos é a oportunidade histórica para redefinir, de forma solidária e responsável, os compromissos que regem as relações internacionais. O mundo se defronta com uma crise que é, ao mesmo tempo, econômica, de governança e de coordenação política. Não haverá a retomada da confiança e do crescimento enquanto não se intensificarem os esforços de coordenação entre os países integrantes da ONU e as demais instituições multilaterais, como o G20, o FMI - Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e outros organismos.

A ONU e essas organizações precisam emitir, com a máxima urgência, sinais claros de coesão política e de coordenação macroeconômica. As políticas fiscais e monetárias, por exemplo, devem ser objeto de avaliação mútua, de forma a impedir efeitos indesejáveis sobre outros países, evitando reações defensivas que, por sua vez, levam a um círculo vicioso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Já a solução do problema da dívida deve ser combinada com o crescimento econômico. Há sinais evidentes de que várias economias avançadas se encontram no limiar de recessão, o que dificultará, sobremaneira, a resolução dos problemas fiscais.

Está claro que a prioridade da economia mundial, neste momento, deve ser solucionar o problema dos países em crise de dívida soberana e reverter o presente quadro recessivo. Os países mais desenvolvidos precisam praticar políticas coordenadas de estímulo às economias extremamente debilitadas pela crise. Os países emergentes podem ajudar.

Países altamente superavitários devem estimular seus mercados internos e, quando for o caso, flexibilizar suas políticas cambiais e cooperar para o equilíbrio de maneira global.

Urge aprofundar a regulamentação do sistema financeiro e controlar essa fonte inesgotável de instabilidade.

É preciso impor controles à guerra cambial, com a adoção de regimes de câmbio flutuante.

Trata-se, senhoras e senhores, de impedir a manipulação do câmbio tanto por políticas monetárias excessivamente expansionistas como pelo artifício do câmbio fixo.

A reforma das instituições financeiras multilaterais deve, sem sombra de dúvida, prosseguir, aumentando a participação dos países emergentes, principais responsáveis pelo crescimento da economia mundial.

O protecionismo e todas as formas de manipulação comercial devem ser combatidos, pois conferem maior competitividade de maneira espúria e fraudulenta.

Sr. Presidente, o Brasil está fazendo a sua parte com sacrifício, mas com discernimento. Mantemos os gastos do Governo sob rigoroso controle, a ponto de gerar vultoso superávit nas contas públicas, sem que isso comprometa o êxito das políticas sociais, nem nosso ritmo de investimento e de crescimento.

Estamos tomando precauções adicionais para reforçar nossa capacidade de resistência à crise, fortalecendo nosso mercado interno com políticas de distribuição de renda e inovação tecnológica.

Há, pelo menos, três anos, Sr. Presidente, o Brasil repete, nesta mesma tribuna, que é preciso combater as causas e não só as consequências da instabilidade global.

Temos insistido na interrelação entre desenvolvimento, paz e segurança e que as políticas de desenvolvimento sejam, cada vez mais, associadas às estratégias do Conselho de Segurança na busca por uma paz sustentável.

É assim que agimos em nosso compromisso com o Haiti e com a Guiné-Bissau.

Na liderança da MINUSTAH, temos promovido, desde 2004, no Haiti, projetos humanitários que integram segurança e desenvolvimento. Com profundo respeito à soberania haitiana, o Brasil tem orgulho de cooperar para a consolidação da democracia naquele país.

Estamos aptos a prestar, também, uma contribuição solidária aos países irmãos do mundo em desenvolvimento em matéria de segurança alimentar, tecnologia agrícola, geração de energia limpa e renovável e no combate à pobreza e à fome.

Senhor Presidente, desde o final de 2010 assistimos a uma sucessão de manifestações populares que se convencionou denominar ‘Primavera Árabe’. O Brasil é pátria de adoção de muitos imigrantes daquela parte do mundo. Os brasileiros se solidarizam com a busca de um ideal que não pertence a nenhuma cultura, porque é universal, a liberdade.

É preciso que as nações aqui reunidas encontrem uma forma legítima e eficaz de ajudar as sociedades que clamam por reforma sem retirar de seus cidadãos a condução do processo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Repudiamos com veemência as repressões brutais que vitimam populações civis. Estamos convencidos de que para a comunidade internacional o recurso, a força, deve ser sempre a última alternativa.

A busca da paz e da segurança no mundo não pode limitar-se a intervenções em situações extremas.

Apoiamos o Secretário-Geral no seu esforço de engajar as Nações Unidas na prevenção de conflitos por meio de exercícios incansáveis da democracia e da promoção do desenvolvimento.

O mundo sofre, hoje, as dolorosas consequências das intervenções que agravaram os conflitos, possibilitando a infiltração do terrorismo onde ele não existia, inaugurando novos ciclos de violência e multiplicando os números de vítimas civis.

Muito se fala sobre a responsabilidade de proteger; pouco se fala sobre a responsabilidade ao proteger. São conceitos que precisamos amadurecer juntos.

Para isso, a atuação do Conselho de Segurança é essencial. Ela será tão mais acertada quanto mais legítimas forem suas decisões. E a legitimidade do próprio Conselho depende, cada dia mais, de sua reforma.

A cada ano que passa mais urgente se faz uma solução para a falta de representatividade no Conselho Segurança, o que corrói sua eficácia.

O ex-Presidente Joseph Deiss recordou-me um fato impressionante: o debate em torno da reforma do Conselho já entra em seu 18º ano.

Não é possível, Sr. Presidente, protelar mais!

O mundo precisa de um Conselho de Segurança que venha a refletir a realidade contemporânea; um Conselho que incorpore novos membros permanentes e não-permanentes, em especial representantes dos países em desenvolvimento.

O Brasil está pronto a assumir suas responsabilidades como membro permanente do Conselho. Vivemos em paz com nossos vizinhos há mais de 140 anos. Temos promovido com eles bem-sucedidos processos de integração e cooperação. Abdicamos, por compromisso constitucional, do uso da energia nuclear para fins que não sejam pacíficos.

Temos orgulho de dizer que o Brasil é um vetor de paz, estabilidade e prosperidade em sua região e, até mesmo, fora dela.

No Conselho de Direitos Humanos atuamos inspirados por nossa própria história de superação. Queremos para os outros países o que queremos para nós mesmos.

O autoritarismo, a xenofobia, a miséria, a pena capital, a discriminação, todos são algos dos direitos humanos. Há violações em todos os países, sem exceção. Reconheçamos esta realidade e aceitemos, todos, as críticas. Devemos nos beneficiar delas e criticar, sem meias-palavras, os casos flagrantes de violação, onde quer que ocorram.

Senhor Presidente, quero estender ao Sudão do Sul as boas-vindas a nossa família de nações. O Brasil está pronto a cooperar com o mais jovem membro das Nações Unidas e contribuir para seu desenvolvimento soberano.

Lamento ainda não poder saudar, desta tribuna, o ingresso pleno da Palestina na Organização das Nações Unidas. O Brasil já reconhece o Estado palestino como tal, nas fronteiras de 1967, de forma consistente com as resoluções das Nações Unidas.

Assim como a maioria dos países nesta Assembleia, acreditamos que é chegado o momento de termos a Palestina aqui representada a pleno título.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

O reconhecimento é um direito legítimo do povo palestino à soberania; e a autodeterminação amplia as possibilidades de uma paz duradoura no Oriente Médio.

Apenas uma Palestina livre e soberana poderá atender aos legítimos anseios de Israel por paz com seus vizinhos, segurança em suas fronteiras e estabilidade política em seu entorno regional.

Venho de um país onde descendentes de árabes...(TEMPO ESGOTADO).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu encerro o Grande Expediente, mas vou conceder à Deputada Luciane Bezerra, já dentro da Ordem do Dia...

Três minutos para a senhora são suficientes?

A SR^a LUCIANE BEZERRA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedo, por três minutos, a palavra a Vossa Excelência para concluir o seu pronunciamento e, logo após, adentrarmos à Ordem do Dia.

O assunto que Vossa Excelência está tratando aqui, que serve até como alerta, é importantíssimo. Estamos discutindo a questão econômica do Estado, a questão econômica do país, os impactos que trazem aos municípios. Assunto como esse contribui.

Então, concedo a Vossa Excelência mais três minutos.

A SR^a LUCIANE BEZERRA - Obrigada, Sr. Presidente!

“Venho de um país onde descendentes de árabes e judeus são compatriotas e convivem em harmonia - como deve ser.

Senhor Presidente, o Brasil defende um acordo global, abrangente e ambicioso para combater a mudança do clima no marco das Nações Unidas. Para tanto, é preciso que os países assumam as responsabilidades que lhes cabem.

Apresentamos uma proposta concreta, voluntária e significativa de redução de emissões durante a Cúpula de Copenhague, em 2009. Esperamos poder avançar já na reunião de Durban, apoiando os países em desenvolvimento nos seus esforços de redução de emissões e garantindo que os países desenvolvidos cumprirão suas obrigações, com novas metas do Protocolo de Kyoto para além de 2012.

Teremos a honra de sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, em junho do ano que vem.

Juntamente com o Secretário-Geral Ban Ki-moon, reitero aqui o convite para que todos os Chefes de Estado e de Governo compareçam.

Senhor Presidente e minhas companheiras mulheres de todo mundo, o Brasil descobriu que a melhor política de desenvolvimento é o combate à pobreza. E que uma verdadeira política de direitos humanos tem por base a diminuição da desigualdade e da discriminação entre as pessoas, entre as regiões e entre os gêneros.

O Brasil avançou política, econômica e socialmente sem comprometer sequer uma das liberdades democráticas. Cumprimos quase todos os objetivos de desenvolvimento do milênio antes de 2015. Saíram da pobreza e ascenderam para a classe média no meu país quase 40 milhões de brasileiras e brasileiros. Tenho plena convicção de que cumpriremos nossa meta de, até o final do meu governo, erradicar a pobreza extrema no Brasil.

No meu país a mulher tem sido fundamental na superação das desigualdades sociais. Nossos programas de distribuição de renda têm nas mães a figura central. São elas que cuidam dos recursos que permitem às famílias investir na saúde e na educação de seus filhos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Mas o meu país, como todos os países do mundo, ainda precisa fazer muito mais pela valorização e afirmação da mulher. Ao falar disso, cumprimento o Secretário-Geral Ban Ki-moon pela prioridade que tem conferido às mulheres em sua gestão à frente das Nações Unidas.

Saúdo, em especial, a criação da ONU Mulher e sua Diretora-Executiva Michelle Bachelet.

Senhor Presidente, além do meu querido Brasil, sinto-me aqui representando todas as mulheres do mundo. As mulheres anônimas, aquelas que passam fome e não podem dar de comer aos seus filhos; aquelas que padecem de doenças e não podem se tratar; aquelas que sofrem violência e são discriminadas no emprego, na sociedade e na vida familiar; aquelas cujo trabalho no lar cria as gerações futuras.

Junto minha voz às vozes das mulheres que ousaram lutar, que ousaram participar da vida política e da vida profissional e conquistaram o espaço de poder que me permite estar aqui hoje.

Como mulher que sofreu tortura no cárcere, sei como são importantes os valores da democracia, da justiça, dos direitos humanos e da liberdade.

E é com a esperança de que estes valores continuem inspirando o trabalho desta Casa das Nações que tenho a honra de iniciar o Debate Geral da 66ª Assembleia Geral da ONU.

Muito obrigada.”

Isso, sim, nos deixa todos orgulhosos. E gostaria de assinar a Moção de Aplausos com todos os Deputados da Assembleia Legislativa.

Muito obrigada, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Parabéns, Deputada, pelo pronunciamento.

Eu gostaria de ler aqui o projeto de lei complementar da AGER, que substitui um projeto que está em tramitação.

Peço à consultoria que providencie.

Mensagem nº 65, que dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014-SECOPA.

Acordado com o Líder do Governo, quero convocar o Colegiado para terça-feira, às 15:00 horas - não vou fazer convite, este convite aqui já serve. Vamos debater esta matéria da SECOPA, que vem com a criação da secretaria e secretarias-adjuntas, extinguindo a Secretaria Extraordinária, do Secretário Djalma, que passa a ser adjunta. Portanto, a AGECOPA passa a ter três secretarias adjuntas.

Vou fazer reunião do Colegiado de Líderes terça-feira, mas vou entregar a cópia da mensagem hoje para os Deputados Emanuel Pinheiro e Walter Rabello, que pediram esse tempo para estudar a matéria, e para todos os Deputados. O Deputado Percival Muniz já pediu, a Deputada Luciane Bezerra e o Deputado Wagner Ramos, enfim, todos. Vou pedir já que providencie vinte e quatro cópias.

Também a Mensagem nº 66, que altera o inciso II, art. 5º, que é a do CEPROMAT. É um absurdo! O CEPROMAT é que cuida da tecnologia do Estado, a verba da TI está espalhada em todas as secretarias e o CEPROMAT não consegue trabalhar para implantar, por exemplo, o *Data Center*, que é importante.

Vou pedir que tire também uma cópia desta matéria para todos os Deputados. Vou fazer uma emenda alterando o PPA, vinculando as TIs para o CEPROMAT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

A mesma coisa quanto à Secretaria Extraordinária de Educação. Eu não sei para que essa secretaria. Aliás, não sei para que ela serve. Se tem Secretaria de Educação, Secretaria de Ciência e Tecnologia, criam a Secretaria Extraordinária!

Eu quero parabenizar o Governador, Deputada Luciane Bezerra, que na SECOPA se comprometeu conosco de criar, no máximo, sessenta cargos - o Deputado Romoaldo Júnior estava checando isso agora - e só serão sessenta e três cargos porque vai extinguir a Secretaria Extraordinária, vai fundir, o que vai representar uma economia de mais de quatro milhões de reais. Isso é significativo. Essa redução é significativa. Mais de quatro milhões de reais de... Se todas as mensagens que viesse aqui reduzissem cargos, seria uma maravilha, mais de cento e quarenta cargos extintos aqui.

Também a Mensagem nº 67, do Poder Executivo, para contratar créditos junto a Caixa Econômica Federal, que é a Mensagem, vamos colocar o nome nela de VLT, que são os setecentos e quarenta milhões. Entre aquela discussão de valores, o VLT, em si, fica em aproximadamente setecentos e poucos milhões, setecentos milhões, mas tem as obras de infraestrutura. É lógico que obras de infraestrutura eu não conto como custo de VLT. A Prainha, por exemplo, vai ter que ser totalmente remodelado. Também tire cópia desta para os vinte e quatro Deputados.

Mensagem nº 60, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. Na Verdade, isso aqui já teve Projeto de nossa autoria, já foi discutido e agora vem uma Mensagem.

Vamos também discutir essas mensagens no Colégio de Líderes na terça-feira.

E também uma Mensagem que dá nova redação ao inciso V, do Art.79, da Constituição do Estado, que trata da Polícia Judiciária Civil, que já era um compromisso com o Governador.

Portanto, eu peço à Consultoria que determine imediatamente a retirada das vinte e quatro fotocópias e entregue, ainda na parte da manhã, aos Srs. Deputados, porque tem Deputado que vai viajar à tarde, já leva a Mensagem e já vai estudando.

Na terça-feira queremos pegar todo o fruto desse estudo dos Deputados, de hoje até terça-feira e debatê-los no Colégio de Líderes para sairmos de lá pelo menos, se não com consenso, pelo menos com a maioria decidindo pela votação dessas matérias. Reunião na terça-feira, às 15:00 horas, dia 27 de setembro.

Eu já comunico que na terça-feira receberemos aqui, às 09:00 horas, o Secretário de Estado de Fazenda, o Ministério Público, o Poder Judiciário, o Tribunal de Contas e vamos debater a questão das receitas, desde os fundos até o procedimento da receita, qual o impacto que está tendo da economia na receita, qual o problema dos recursos que entram no Fundo, que alega-se que lesa a educação e a saúde e os municípios.

Acho importante debatermos isso, uma matéria extremamente polêmica porque mexe no bolso de todo mundo.

O Sr. Emanuel Pinheiro – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Concedo a palavra, pela Ordem, ao Deputado Emanuel Pinheiro. O Deputado Romoaldo Júnior tinha pedido a palavra, pela Ordem, mas era para explicar o que eu expliquei.

Eu concedo a palavra, pela Ordem, ao Deputado Emanuel Pinheiro e, em seguida, entraremos à Ordem do Dia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, eu gostaria só de pedir a Vossa Excelência que prorrogasse o pedido de vista a dois projetos que fizemos, que dizem respeito à criação de disciplinas na matriz curricular da rede pública estadual de ensino.

Estou me aprofundando nessa matéria. Com relação à constitucionalidade, juridicidade não há nenhum problema, porque uma lei é a mãe dos demais atos hierarquicamente inferiores, mas principalmente por termos muitos projetos - só a Deputada Luciane Bezerra tem três, o Deputado Zeca Viana tem um, eu tenho um, o Deputado Walter Rabello tem dois - nesta Casa, que, se aprovados, poderiam mudar completamente a matriz curricular da rede pública estadual de ensino.

Então, estamos fazendo, só falta concluir, um estudo da Lei Federal que estabelece a grade, a matriz, horária curricular da rede de ensino como um todo, público e privada.

Então, eu precisaria de pelo menos mais uns três dias, Presidente, para concluir esse estudo e apresentar a Vossa Excelência e a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Defiro o pedido de Vossa Excelência.

Eu comunico ao Colegiado que eu, por exemplo, tenho o de noções básicas de direito ambiental, um projeto de nossa autoria, vetado pelo Governo, por inconstitucionalidade; de noções básicas de direito do consumidor, projeto de nossa autoria, vetado pelo Governo, que podem entrar neste debate. Eu gostaria muito que eles realmente entrassem. Noções básicas de higiene no ensino fundamental, que é um...

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Vossa Excelência tem vários...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - ...que podem ser feitas, que foram matérias apresentadas e vetadas.

Existe uma divergência, por isso eu pedi para Vossa Excelência estudar, porque existe uma divergência da discussão em relação à constitucionalidade. Alega o Governo que não precisa lei, que a grade curricular no ensino fundamental é feita pelo município e a estadual pelo Estado. Isso é discutível.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – É discutível.

A base, Sr. Presidente, disso já está até na LDB. A preocupação é com a criação de várias disciplinas. Como é que ficaria o ano letivo?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – A Lei Complementar nº 50.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Exatamente.

Então, não é nem de constitucionalidade. Constitucionalidade é uma questão superada. É constitucional, sim. O problema é a técnica operacional se criarmos. Por exemplo, o ano letivo fecha com 100 horas/aulas. Se criarmos mais “x” disciplina, vamos ter 130 horas/aulas. Como fazer essas 30 horas/aulas...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Eu posso dar uma sugestão a Vossa Excelência.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Claro.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Peça uma reunião para Comissão de Educação. Não sei quem são os membros...

O SR. EMANUEL PINHEIRO- Deputado Ezequiel Fonseca é o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – ... e envolva a Comissão de Educação nessa discussão.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Pois não. Será feita. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Ordem do Dia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Indicações de autoria dos Deputados Sebastião Rezende, Luizinho Magalhães, Dilmar Dal Bosco, apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as Indicações...

O Sr. Sebastião Rezende – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, para discutir a Indicação de autoria do Deputado Wagner Ramos, Indicação para o Município de Sapezal.

O nosso objetivo é fazer com que a APAE do Município de Sapezal possa receber do Governo do Estado uma quadra coberta.

No Pequeno Expediente, tivemos a oportunidade de dizer aqui que fizemos um requerimento à Secretaria Estadual de Educação para saber o quanto o Governo do Estado estava investindo nas APAEs, quais as APAES e Pestalozzis estavam recebendo recursos do Governo do Estado e também servidores, até porque sempre paira a dúvida do quanto de investimento tem sido feito nas entidades que fazem um trabalho grandioso, brilhante, como é feito pelas as APAEs deste Estado, pelas Pestalozzis, porque fica sempre a dúvida. Então nosso desejo é que o Governo do Estado efetivamente esteja dando sua parcela de contribuição. E a Secretaria Estadual de Educação respondeu ao nosso requerimento informando os municípios do nosso Estado que recebem esses recursos.

E aqui: Água Boa, a Pestalozzi do Município de Água Boa recebe noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais. Isso é a informação que a SEDUC passou. É que o repasse pode ser feito em quatro parcelas ou repasse mês a mês. Nos dozes meses, o valor repassado total será de noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais.

Alta Floresta APAE. O valor total dos dozes meses: noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais.

A Alto Araguaia APAE recebe setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais.

Apiacás recebe vinte dois mil, oitenta e oito reais.

Importante informar que o Município de Alto Araguaia também tem três servidores que são pagos pelo Governo do Estado para atender a APAE ali do Alto Araguaia.

A APAE do Município de Araputanga recebe setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e tem um servidor cedido.

Arenápolis recebe quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais.

Aripuanã, trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais.

Barra do Bugres, cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais.

Barra do Garças, quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais, e tem seis servidores que são pagos pela Secretaria de Estado de Educação.

Brasnorte tem um servidor cedido pela Secretaria e pago por ela, pelo Governo.

Cáceres tem dez servidores.

Campo Novo do Parecis, cinquenta e seis mil e duzentos reais.

Campo Verde, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais.

Canabrava do Norte, setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais.

Chapada dos Guimarães tem um servidor cedido.

Cláudia, a Pestalozzi do Município de Cláudia recebe quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

A APAE de Colíder recebe cinquenta e cinco mil e duzentos reais e tem dois servidores pagos pela Secretaria de Educação.

Comodoro, a APAE recebe vinte e sete mil e seiscentos reais e tem dois servidores cedidos.

No Município de Cuiabá, a APAE de Cuiabá recebe oitenta e três mil e novecentos e quatro reais e tem dezesseis servidores pagos pela Secretaria Estadual de Educação. A Pestalozzi recebe cento e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais e tem quatro servidores cedidos.

Denise, a APAE de Denise recebe trinta e dois mil, e dezesseis reais.

Diamantino não tem nenhum convênio, tem cinco servidores pagos pela SEUC.

Dom Aquino, a Pestalozzi recebe oitenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais.

Guarantã do Norte, sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais.

Guiratinga, a APAE de Guiratinga tem quatro servidores pagos pela SEDUC.

Itaúba, a APAE recebe quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais.

Jauru, a APAE recebe trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais.

Juína, a Pestalozzi de Juína recebe cento e quinze mil, novecentos e vinte reais.

Lucas do Rio Verde, a APAE recebe noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais.

Marcelândia recebe trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais.

Matupá recebe trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais, e tem um funcionário pago pela SEDUC.

Em Mirassol d'Oeste a APAE recebe quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e tem sete servidores pagos pela Secretaria de Educação.

Nobres recebe quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais.

Nortelândia, quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais.

Nossa Senhora do Livramento, a APAE recebe cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais.

Nova Bandeirantes, a APAE recebe trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais.

Nova Canaã do Norte, quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais.

Nova Guarita, trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais.

Nova Monte Verde a APAE recebe sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais.

Nova Mutum recebe trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais.

Nova Xavantina, cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais.

Paranatinga, sessenta mil, setecentos e vinte reais.

Pedra Preta, oitenta e três mil, novecentos e quatro reais.

Peixoto do Azevedo, a APAE recebe cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais.

Em Poconé a APAE recebe noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais, e tem dois servidores pagos pela SEDUC.

Pontes e Lacerda, a APAE recebe cento e vinte um mil, quatrocentos e quarenta reais, e tem um servidor pago pela SEDUC.

Primavera do Leste a APAE recebe cento e quatro mil, oitocentos e oitenta reais.

Querência tem um servidor pago pela SEDUC.

Ribeirão Cascalheira, a APAE quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Rondonópolis a APAE recebe cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais, e tem vinte funcionários pagos pela Secretaria de Educação.

Rosário Oeste, a APAE recebe sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais.

São José dos Quatro Marcos a APAE tem seis servidores pagos pela SEDUC.

Sorriso, a APAE recebe cem mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais.

Em Sinop a APAE recebe cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e tem dois servidores pagos pela SEDUC.

Tangará da Serra, a APAE de Tangará da Serra recebe cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais, e tem três servidores pagos pela Secretaria de Educação.

Em Tapurah a APAE recebe vinte e sete mil, seiscentos reais.

Terra Nova do Norte recebe setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais.

Várzea Grande não consta aqui que esteja recebendo, que tenha alguma convênio, que tenha servido nada, que tenha servidor cedido, e é importante que a APAE de Várzea Grande realmente possa receber recurso do Governo do Estado pela importância que o município tem, pelo tanto de serviço prestado à população várzea-grandense. A Pestalozzi de Várzea Grande recebe cento e sessenta e cinco mil, seiscentos reais.

Em Vera, a APAE recebe trinta e dois mil e dezesseis reais.

Nós fizemos questão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de passar esta informação até para que seja obviamente socializada com todos os Srs. Deputados.

Nós temos tido a preocupação de ver o Governo do Estado fazendo investimentos na área social, Deputado Percival Muniz. Isso é extremamente importante para entidades como a APAE que presta esse grande serviço.

Realmente fica o nosso desejo de que essas ações sejam dinamizadas. O Governo do Estado fez um trabalho de doar às Pestalozzis e a todas as APAEs do Estado ônibus para atender crianças portadoras de necessidades especiais. Sem dúvida alguma, tem sido útil essa ação. Então, que continue havendo por parte do Governo do Estado esse reconhecimento dos convênios firmados.

Nós estamos discutindo, agora, a nossa Indicação concernente à construção de uma quadra coberta à APAE do Município de Sapezal. Eu fiz questão de visitar essa estrutura física construída pelo município, pela administração municipal de Sapezal. É algo modelar que, sem dúvida alguma, tem trazido àqueles que ali recebem tratamento, atenção, muito mais conforto, dignidade, tanto para a pessoa portadora de necessidade especial quanto para sua família que tem segurança por saber que o seu ente querido está em um lugar com uma estrutura física confortável, recebendo toda atenção. E isso tem sido para o Governo Municipal de Sapezal algo que tem trazido orgulho, inclusive à sociedade que participa ativamente de todos os chamamentos para contribuição àquela entidade, que, agora, faz o pleito ao Governo do Estado, até porque, é muita carga para o município ter que assumir sozinho essa responsabilidade. A Prefeitura Municipal do referido município já assumiu juntamente com toda sociedade de Sapezal a construção da estrutura física, tem bancado, subsidiado todas as despesas necessárias para aquela unidade e os servidores são pagos pelo município.

Então, nada mais justo que o Governo do Estado entre com essa ação que é a única coisa que eles estão pedindo: a construção da quadra coberta, que, além de atender aqueles alunos que lá estão, também, atenderá toda a atividade realizada por parte da APAE em eventos feitos com o objetivo de arrecadar recursos para que essa unidade não só continue prestando aquele grande trabalho àqueles que lá estão, mas que amplie o seu atendimento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Então, eu quero aqui externar, mais uma vez, os meus cumprimentos a todos que fazem esse grande trabalho, a toda a Diretoria das APAEs espalhadas neste Estado que fazem esse grande trabalho; externar os meus cumprimentos neste caso específico a toda Direção da APAE no Município de Sapezal, aos servidores e reiterar a nossa solicitação ao Governo do Estado que atenda esta Indicação demonstrando o seu reconhecimento ao trabalho que ali é feito.

Fica o nosso desejo que a Secretaria Estadual de Educação amplie esse atendimento àquelas APAEs que não têm recebido recursos por parte do Governo do Estado.

Eu quero desejar ao Deputado Dilmar Dal Bosco, que realizará Audiência Pública, hoje, muito sucesso. Infelizmente, eu não tenho condição de participar. O desejo é estar presente. Por isso, estamos trazendo essa contribuição informando o relatório prestado pela Secretaria Estadual de Educação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continuam em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Eu quero comunicar a todos os servidores da AGER... Aliás, parabenizá-los pelo trabalho que fizeram de visita aos gabinetes para convencimento sobre a questão do Veto. Inclusive, tem um Parecer da Comissão já opinando pela derrubada do Veto, do dispositivo cogitado. Na próxima semana esse Veto estará na pauta.

Inclusive, já conversamos com o Presidente, aliás, com o Líder do Governo. E o Governo tem interesse na votação desse Veto.

O Sr. Percival Muniz – Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ – Sr. Presidente, Srs. Deputados eu peço a palavra, pela Ordem, para convocar oficialmente os Deputados membros da Comissão Parlamentar de Inquérito das PCHs para uma Reunião, hoje, às 14:00 horas.

Hoje, nós debateremos temas importantes, como, primeiro: a Lei Complementar que regulamenta o procedimento de aprovação legislativa das PCHs aqui pelo Poder Legislativo.

Segundo: nós vamos debater a criação do Parque Estadual na região do Rio Claro onde tem uma briga entre dois grupos empresariais. A ideia da Comissão é transformar aquele potencial em um parque para que ali não tenha usina, que envolve nessa briga tanto o Sr. José Pupin como o Sr. Eraí Maggi.

Outro assunto é a questão da Rede Cemat, que nós vamos aprovar mais dois Requerimentos que nós estamos fazendo.

E aí, Sr. Presidente, eu queria aqui alertar sobre os Requerimentos feitos tanto pela Comissão como por esta Casa. Nós estamos tendo dificuldade de receber as respostas aos Requerimentos. Nós estamos pedindo até aos funcionários do gabinete que façam uma triagem do ritual dos Requerimentos...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Deputado, eu mandei expedir expedientes para cada Secretário que não responder o Requerimento dizendo que vamos responsabilizá-lo de acordo com a Constituição. Inclusive, estão protocolados e eu determino ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa, Dr. Francisco Monteiro, que passe a Vossa Excelência. Eu já reclamei ao Secretário-Chefe da Casa Civil que se comprometeu em fazer uma articulação com o Secretariado. Eu acho que se o Requerimento for complexo e não der tempo de fazer a resposta integral, então, responda

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

parcialmente e peça o tempo necessário dentro do razoável, porque, também, nós não podemos ficar o ano inteiro esperando por uma resposta de Requerimento.

Agora, Vossa Excelência, Deputado Percival Muniz, está totalmente correto. O Secretário-Chefe da Casa Civil disse que vai hoje mesmo articular junto ao Secretariado para não deixar Requerimento sem resposta. Mas em não respondendo nós já enviamos ofícios, já está protocolados e quem tiver Requerimento vencido será responsabilizado. Até porque, esta Casa tem que cumprir com o seu papel.

E Vossa Excelência perde um tempo danado fazendo um Requerimento para ter uma informação para passar para alguém ou para fiscalizar, então, não é justo que não seja respondido.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Eu agradeço, Sr. Presidente.

Só reforço: às 14:00 horas, reunião preparando a finalização da Comissão.

Já existe um consenso entre os Deputados, temos conversado, no sentido de suspender todas as ações que não tiveram o apoio legislativo; aprovar um projeto de lei complementar regulamentando a tramitação aqui na Casa; também criar alguns parques estaduais proibindo usinas em alguns mananciais de água do Estado de Mato Grosso para preservar o meio ambiente, também, oferecendo responsabilidade aos servidores que agiram, como no caso comprovado, com má conduta pública.

Então, nós queremos nessas mais duas ou três reuniões da CPI concluir os trabalhos. E pelo que estou percebendo, vai ser concluído muito positivo para o serviço público do meio ambiente do Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Inclusive, Deputado Percival Muniz, eu somo com Vossa Excelência naquela lei que eu discuti com o Xisto. Eu acho que é complementar, porque vai complementar um dispositivo constitucional para que todos os processos de usinas venham para a Assembleia Legislativa.

Agora, eu gostaria que nessa lei nós disciplinásemos prazo de acordo com o tamanho. Por exemplo, não é justo você segurar uma usina de três, dois, quatro megawatts. Ela não tem a necessidade de estudo de uma usina de cento e vinte megawatts. Então, eu me somo nessa ideia de que todos os processos deverão vir para a Assembleia Legislativa, logicamente, definidos numa lei complementar e no Regimento da Casa. Inclusive, cabe uma alteração do Regimento Interno estipulando prazos de apreciação para não segurar os empreendedores, senão, perdemos investimento.

E só isso por si, Deputado, justifica a CPI, porque muita gente tem dúvida da importância da CPI e ela vai disciplinar o setor.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, à ACIPRIMA-Associação de Criadores de Pássaros de primavera do Leste, em virtude da realização do 11º Torneio de Canto.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 226/08, de autoria do Deputado Riva, que autoriza o pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa *Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, com precatórios de natureza alimentícia, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Isto aqui, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, é o seguinte: o cidadão morre e tem um crédito alimentar de um milhão, tem que pagar cem mil de impostos causa *mortis*. Tem que ter o dinheiro e pagar. E o crédito que ele tem do Estado não vale nada.

Então, nós estamos autorizando a compensação e para evitar a comercialização tem que ser da família: morreu José da Silva, o precatório tem que ser dele, o crédito alimentar tem que ser dele ou da família.

O Parecer é da Comissão de Mérito. Eu vou pedir que faça uma dispensa de pauta, porque tem gente aguardando a votação desta matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária ao Substitutivo Integral:

Acrescenta dispositivo a Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Art. 24-A a Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24-A O pagamento do imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD pode ser efetuado com precatórios de natureza alimentícia.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão o Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Substitutivo Integral. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 309/11, de autoria do Deputado Mauro Savi, que dispõe sobre a estadualização da estrada do Bom Jardim, que se inicia na Rodovia BR-364, no Município de Santo Antônio de Leverger e finaliza na balança Nilo Ponce, no Município de Campo Verde...

Essa questão da estadualização precisa ser uniformizada, unificada. Aqui tem estadualização que é inconstitucional; tem estadualização que é constitucional; tem umas que o Governo veta, cem por cento tem vetado, e eu gostaria de estabelecer uma uniformidade nessa questão, chamar para a Secretaria de Transportes para a reunião do Colegiado de Líderes. Vou pedir ao Consultor Técnico-Jurídico verificar se o Sr. Arnaldo Alves pode vir aqui na outra terça-feira e aí estudarmos essa questão de estadualização em conjunto com a Secretaria.

Com Parecer favorável da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 14/11, de autoria do Deputado Nilson Santos, que dispõe sobre o Programa Permanente de Especialização nas áreas de pediatria, medicina da família e clínica geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e fixa outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

(O SR. DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO FALA FORA DO MICROFONE)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - O Parecer era contrário, aí a Comissão reverteu. O Relator foi contra. Se não me engano, o Relator...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - A pauta da Ordem do Dia que nos foi entregue não está batendo com a pauta que Vossa Excelência está colocando em discussão e votação e eu estou completamente perdido nas matérias.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - O problema é que os Deputados chegam aqui, pegam esse monte de projetos e tiram tudo da ordem. Eles vêm na ordem certinha...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - É que não consta nem na ordem..

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Esse não consta?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Não. O anterior também não consta.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Esse é o Projeto de Lei 14/11. Ele está na pauta. Está na segunda folha.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Não.

Dia 22...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Se não tiver, eu vou conceder vista a Vossa Excelência.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Não. Está votado. É que não está mesmo.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Está contrário, mas os Deputados reverteram. Ele conseguiu um voto no plenário...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - É isso mesmo. Desculpa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação do 1º e último artigos.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

É boa essa alerta de Vossa Excelência, porque nós já determinamos que a matéria, vindo para a pauta, esteja realmente na pauta para que os Deputados, na Ordem do Dia, tenham a oportunidade de acompanhar. A não ser que tenha urgência, urgentíssima, aí tem dispositivo regimental.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 353/10, de autoria do Deputado Wilson Teixeira Dentine, que altera dispositivo da Lei nº 9.096, de 16.01.09. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Essa é a questão do transporte de peixe. Foi muito polêmica essa matéria. Mas ela vai ordenar isso. É muito bom, porque estipula 15 quilos de pescado que poderá capturar e transportar. Às vezes, você pega um peixe de 16 quilos e não vai poder transportar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação do 1º e último artigos.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 304/11, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado seja parte e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto ao mérito.

Isso aqui vai facilitar muito a vida das pessoas, porque a pessoa, que tem um litígio com o Estado, fica duzentos anos demandando. Então, o juízo arbitral pode acelerar isso.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 94/11, de autoria do Deputado Nilson Santos, que torna obrigatório o oferecimento, pelo Estado, de cadeiras de rodas e aparelhos auditivos ao grupo que especifica.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com Parecer do Relator contrário, mas revertido o voto por três Parlamentares. Portanto, com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer...

Eu vou pedir que quando houver mudança, em plenário, do Pareceres contrários emitidos na Comissão, que o Deputado coloque o visto dele na frente do Parecer, porque dias atrás votamos um projeto e o Deputado disse que não tinha mudado o voto. Fica ruim. Nós nunca sabemos se houve realmente a participação do Deputado.

Não quero colocar sob suspeita, mas é só um ordenamento. Se a Comissão de Constituição Justiça e Redação, Deputado Sebastião Rezende, exarou um parecer contrário lá, para reverte aqui, que os senhores Deputados assinem na frente, porque está gerando muita polêmica isso.

Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e do último artigos.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 6º (LIDO). Em discussão o artigo 6º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Resolução nº 33/2011, de autoria da Mesa Diretora, que aprova proposta de Emenda à Constituição Federal, nos termos que especifica. (Dá nova redação a “a, VII, § 2º, do Art. 155 da CF”). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Essa proposta de Emenda Constitucional aqui é só para dar número. Na verdade, não estamos alterando a Constituição, estamos enviando ao Congresso uma proposta de Emenda Constitucional. Neste caso é em relação à cobrança do ICMS, e ainda precisa do CONFAZ. Então, está totalmente acobertado. O Parecer é favorável.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e do último artigos.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 59/2010, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que assegura a presença de cirurgião dentista nas equipes de saúde que compõem o Programa de Saúde das Famílias - PSF no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Substitutivo Integral nº 01.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e do último artigos.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 44/2011, de autoria do Deputado Nilson Santos, que estabelece condições e prazos na entrega de avisos de cobranças de prestação de serviços e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e do último artigos.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em discussão única, Projeto Resolução nº 148/2011, de autoria do Deputado Riva, que concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ari José Nedeff.. Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Em discussão única, Projeto Resolução nº 149/2011, de autoria do Deputado Riva, que concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Peri Facco Dalla Nora. Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 286/2011, de autoria do Deputado Zeca Viana, que Cria a Capelania Militar no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 260/11, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação, nas proximidades de piscinas de uso coletivo, de placas indicativas de sua profundidade e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 259/11, de autoria dos Deputados Emanuel Pinheiro e Walter Rabello, que institui a Política Estadual de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Na verdade, esta matéria disciplina essa questão da violência sexual, muito bem trabalhada pelos Deputados Emanuel Pinheiro e Walter Rabello, e pela Sala da Mulher, através da dona Janete Riva.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Emanuel Pinheiro – Concede-me a palavra para discutir, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente e Srs. Deputados, na Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso estamos exatamente discutindo bastante, abrindo uma oportunidade de se debater muito a questão de todo e qualquer tipo de violência. E a Sala da Mulher, através da Dona Janete Riva, já vem se antecipando ao debate há vários anos, quando se dedica de uma forma elogiável ao abominável crime de pedofilia, que vem sendo noticiado de forma alarmante e preocupante na mídia local, o que nos dá a nítida impressão de estar aumentando, ou pelo menos se tornando mais público, esse monstruoso e hediondo crime.

Nessa oportunidade tanto o Deputado Walter Rabello quanto eu tínhamos um projeto de lei visando exatamente a coibição, a inibição e a prevenção de práticas de violência, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescente, quando, num gesto de puro desprendimento, na Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, tando o Deputado Walter Rabello, como eu, bem como a própria Sala da Mulher recuamos para que fizéssemos um único projeto, que fundisse a ideia originária do Deputado Walter Rabello, a nossa ideia originária, o trabalho da Sala da Mulher, para que nascesse daí uma política pública, uma proposta da instituição de uma política pública, de uma política estadual de prevenção, identificação e coibição de práticas de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, com isso estamos patrocinando, criando uma rede protetiva, uma rede de proteção às nossas crianças, aos nossos adolescentes vítimas do abuso, da exploração, do tráfico de seres humanos; crimes hediondos, crimes inaceitáveis que merecem cada vez mais uma

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

maior preocupação, uma maior ação e uma maior reação do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.

Graças a Deus, Sr. Presidente, seja pela ação de Vossa Excelência, seja por uma ação da Sala da Mulher, seja por uma contribuição de cada Deputado desta Casa, estamos observando que dentro do próprio comprometimento com os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso diversos colegas parlamentares, a colega parlamentar, têm propostas, têm ideias, têm iniciativas para coibir toda e qualquer violência, mas em especial a violência que atinge as nossas inocentes crianças, as nossas puras crianças que são vítimas da violação da sua integridade física, são vítimas, principalmente, do abuso e da exploração sexual.

Quero aqui parabenizar a Sala da Mulher, através da Presidente, dona Janete Riva, quero parabenizar o meu colega, meu amigo e meu parceiro, Deputado Walter Rabello, que em diversas ocasiões fizemos parcerias, desde o projeto da extinção da AGE COPA, lá atrás, em fevereiro, até a alteração do modelo de gestão, e outras iniciativas como esta que visa exatamente fundir duas ideias, dois propósitos, duas ações, duas reações para dar uma resposta à sociedade, e esta Casa vai ficar leniente, não ficará omissa, não ficará quieta ante aos inúmeros casos de abuso e de exploração sexual contra as nossas crianças e contra os nossos adolescentes. Oxalá, essa medida de rede de proteção possa ser uma luz no fim do túnel ou possa representar a bandeira da preservação da integridade física e moral das nossas crianças, dos nossos inocentes adolescentes.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Peço à consultoria, porque estamos sem condições técnicas de continuar a Ordem do Dia...

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

Com a palavra, o nobre Deputado Baiano Filho (TRANSFERE). Concederei a palavra, pela Liderança, ao Deputado Emanuel Pinheiro.

A imprensa está me chamando, e convido o Deputado Airton Português para presidir a Sessão. Concedo a palavra pela Liderança ao nobre Deputado Carlos Avalone, mas pedirei que aguarde eu me retirar da presidência para usar a palavra.

(O DEPUTADO AIRTON PORTUGUÊS ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 10:58 HORAS.)

O SR. CARLOS AVALONE - Sr. Presidente, Srs. Deputados e imprensa aqui presente, pedi a palavra pela Liderança porque eu e o Deputado Riva pedimos ao ex-Deputado José Lacerda, hoje Secretário-Chefe da Casa Civil, para que intercedesse junto ao Governo para mudar a hora que será religado o gás na Usina Pantanal. Está marcado para terça-feira, às 09:00 horas, uma vez que aqui na Casa teremos, no mesmo horário, a vinda do Secretário de Planejamento e do Secretário de Fazenda para discutir a questão quadrimestral, os números da receita. Nós temos estudado esses assuntos e é muito importante a presença de todos os Deputados aqui, a presença do Presidente Riva é fundamental, e a nossa também, e estão se chocando os dois horários.

Era muito importante que houvesse uma mudança no horário da questão do gás, pelo menos para às 11:00 horas, para permitir para que possamos participar. Discutiremos a questão dos incentivos, da sonogação, dos Fundos, são assuntos todos muito importantes, e que não seria justo que não tivéssemos esta Assembleia Legislativa, com o Presidente Deputado Riva e com a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

presença de alguns Deputados também, na questão do gás, uma vez que esta Assembleia Legislativa também foi responsável e agiu diretamente no retorno da questão do gás.

Nós estivemos representando a Assembleia Legislativa na Bolívia, acompanhando na época o vice-Governador Silval Barbosa; estivemos junto com o Fábio Garcia, da Pantanal Energia, e com a ex-Senadora Serys Marly na Petrobrás, para tratar da questão do contrato da Petrobrás com a Pantanal e também com a Bolívia; e fizemos aqui uma oitiva, chamamos o Fábio neste Plenário durante uma Sessão, em 2007, para tratar da questão do gás.

A Assembleia Legislativa tem que estar presente nessa reinauguração e nós estamos aqui na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária com essa vinda quadrimestral dos Secretários que é fundamental também para esta Casa.

Então, estamos pedindo a sensibilidade do Governo para alterar uma das duas, parece-me que a mais fácil seria alterar a questão do gás para as 11:00 horas. Seria uma medida mais plausível.

Fica aí o apelo da Assembleia Legislativa ao Governo do Estado, através da Casa Civil, para que ajuste esses dois horários, para que possamos participar das duas reuniões, as duas muito importantes para Mato Grosso.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (AIRTON PORTUGUÊS) - Com a palavra, nas Explicações Pessoais, o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Percival Muniz (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Dilmar Dal Bosco (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Luizinho Magalhães.

O SR. LUIZINHO MAGALHÃES - Nobre Presidente Deputado Airton Português e colegas Deputados.

Nas Explicações Pessoais, Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar o meu contentamento, enquanto Deputado Estadual de Mato Grosso, em ver a liderança dos nossos Senadores, principalmente do Deputado Airton Português, trabalhando em favor do nosso Estado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado aprovou, nesta quarta, dia 21, o projeto de reforma do Código Florestal. Nós captamos essa informação através do *site* do Estado de Mato Grosso, *RDNews*, e esse texto aprovado foi do Relator Senador Luiz Henrique da Silveira, do PMDB, de Santa Catarina.

Na matéria diz que ele fez pequenas correções de inconstitucionalidades que existiam no projeto e manteve a regra que limita o uso das Áreas de Preservação Permanente (APPs), tão famosas, em casos de utilidades pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

Olha o quanto essa informação vai repercutir para quem é pequeno neste Estado, Presidente Deputado Airton Português.

Ao manter a regra, o senador de Santa Catarina ainda detalhou cada situação. Uma delas é a exploração agroflorestal sustentável, praticada na pequena propriedade, ou a posse rural familiar ou os povos e comunidades tradicionais, como defende Maggi.

O republicano aplaudiu o colega, quando ele fez menção aos pequenos produtores, que, na maioria, se instalam às margens de rios, locais considerados como APPs. “A Constituição trata claramente da preservação do Meio Ambiente, mas o ser humano vem em primeiro lugar. A Carta Magna faz referência a isso em seu primeiro artigo, quando considera a dignidade da pessoa como fundamento básico e essencial”, salientou.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

O senador mato-grossense afirmou ainda que não irá conceber que o Senado aprove um novo Código que não dê guarida a milhares de famílias que vivem de forma simples e há décadas em áreas do Pantanal e da Amazônia.

Olha a importância de nós termos, Deputado Airton Português, no Parlamento, pessoas que se preocupam com a qualidade de vida daqueles que são pequenos e políticas públicas que são voltadas a essa finalidade, para com esse dever, para com esse grau de comprometimento, porque isso resulta em sonhos, em famílias que estão lutando para conseguir sobreviver. E a corda geralmente arrebenta do lado do mais fraco, e nós vimos aí o Senado Federal trazendo uma proposição tão importante para ser apresentada ao nosso querido País. Isso não só beneficia a Amazônia Legal, como nós falamos aqui, o Estado da Amazônia, o Estado do Acre, o Estado do Amapá, o Estado do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, mas beneficia também Estados do Nordeste brasileiro.

Nós sabemos que é necessária essa visão macro de se pensar naqueles que militam com muita dificuldade para ter o seu ganha pão honestamente neste País.

Então, eu fiquei muito feliz quando a Carta Magna aqui trata desse assunto, porque nós vemos aqui que o cidadão deve ser pensando em primeiro lugar, principalmente no aspecto de sua família.

Eu gostaria de enaltecer aqui e parabenizar o Senador Blairo Maggi e sua assessoria. E é isso, Senador, que esperamos do comprometimento do Senado Federal, esse envolvimento, essa postura, essa determinação para buscarmos resultados a serem apresentados à sociedade de maneira especial.

E Vossa Excelência, como ex-Governador, como Senador da República, hoje, tenho certeza que tem ideias brilhantes em favor do nosso País, pois precisamos pensar em um País cada vez melhor.

E, também, Sr. Presidente, Deputado Airton Português, nas Explicações Pessoais, quero dizer da alegria que tive de visitar o Comando Regional II da Polícia Militar. Eu tenho acompanhado os inúmeros trabalhos prestados pela Corporação e visto principalmente os avanços que vêm ocorrendo. Eu tenho conferido os resultados do Projeto “Choque de Ordem”, implantado pelo Coronel Pery Taborelli na nossa querida vizinha Várzea Grande, nos municípios da Baixada Cuiabana, que é quem comanda essa área.

Eu estou muito feliz com esse resultado e com o envolvimento da sociedade, Deputado Airton Português. Porque muitas vezes nós sabemos cobrar, mas não sabemos participar, não sabemos dar a nossa opinião, a nossa sugestão. Esse trabalho do Projeto “Choque de Ordem” visa justamente envolver o cidadão para que ele esteja junto com a Polícia, seja ela a Polícia Militar, a Polícia Civil Judiciária, mas com o instrumento de ajudar o cidadão a combater a criminalidade. Esse é o grande desafio. E não é o desafio da Polícia. Esse é o desafio da sociedade; esse é o desafio nosso, dos Deputados aqui.

Então, eu quero dizer que nessa ida ao Comando Regional II eu tive a oportunidade de almoçar com os Oficiais, com os Guerreiros, com os Praças e ver de perto, Deputado Emanuel Pinheiro, o que está sendo feito pela nossa querida Várzea Grande. Se nós pegarmos Várzea Grande, verificar que a sociedade, basta Vossa Excelência andar que verá, tem participado.

O Ministério Público tem participado das ações em Várzea Grande; o Poder Judiciário tem participado; o Poder Legislativo, o Poder Executivo, as autoridades envolvidas no segmento da segurança pública têm efetivamente dado suas contribuições importantes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

É difícil, muitas vezes, você vir aqui defender, Deputado Emanuel Pinheiro, quando as pessoas lutem contra o crime, pois tem dado certo, que tem apostado. Basta Vossa Excelência andar, hoje, no período noturno pelo Município de Várzea Grande que verá a melhoria da qualidade, das famílias falando: “Olha, meu filho tem horário para chegar a casa.”

Eu estou feliz com o trabalho que está sendo feito, porque tem levado novamente segurança ao seio da família, que é a grande responsabilidade. E nós temos, como Parlamentares, de fazer com que o cidadão se sinta bem, que ele sinta esse impacto de segurança, que ele sinta essa veemência com que o Estado está participando ativamente dessa situação de melhoria da segurança pública do Estado de Mato Grosso.

É isso que é importante!

Então, eu quero louvar aqui o Comando Regional II e deixar a minha nota registrada nesta Casa, porque nos sentimos felizes.

Eu sou, Deputado Emanuel Pinheiro, também, membro da Comissão de Segurança Pública e Comunitária, que é presidida pelo Deputado Walter Rabello e composta pelos demais membros. Sinto-me muito feliz para falar sobre este assunto, porque tenho acompanhado veementemente os avanços, mesmo com as dificuldades, que a nossa gloriosa Polícia Militar, que a nossa Polícia Civil Judiciária, que o nosso Corpo de Bombeiros Militar tem alcançado pelo Estado de Mato Grosso. Mesmo com a dificuldade houve mais avanço que a inércia sobre esse trabalho.

Então, eu quero aqui louvar a atitude. Eu sou um Deputado extremamente focado nessa linha e que procura ajudar a melhorar um instrumento de melhoria. As minhas críticas são construtivas. Elas são para ajudar, para contribuir, para fazer com que o cidadão receba do Parlamento Estadual uma participação efetiva. Eu tenho certeza que isso traz a grandeza de vermos uma sociedade cada vez melhor.

Eu tenho certeza que chegaremos a um resultado não de 100%, porque é impossível atingir em todas as etapas 100%, que a população esteja 100% satisfeita, mas nós vamos atingir um patamar. Eu tenho confiado nessa sensibilidade do Governador Silval Barbosa, nesse trabalho da sua equipe governamental, do Secretário de Segurança Pública para que possamos atingir o nosso objetivo, que é fazer com que o Estado, com que os municípios recebam os investimentos e a população desses municípios sejam beneficiadas com o aumento do efetivo da Polícia Militar, com o aumento do efetivo de Delegados e assim sucessivamente dentro da área de segurança pública.

Então, seria isso, nobre Presidente, Deputado Airton Português, eminente Presidente que comanda, neste momento, o Parlamento.

Eu tenho me dedicado, nesta Casa, em favor das causas como Deputado Estadual.

Então, eu quero agradecer novamente e deixar o meu registro de contentamento com o Comando Regional II e dizer ao Coronel Taborelli, a sua equipe, que tenho acompanhado. Tenho certeza que a sociedade de Várzea Grande, não como um todo, mas a partir do momento que você vê a maioria das pessoas falando bem, é sinal que nós estamos no caminho certo e na tentativa de acertar. Eu tenho certeza que essa tentativa é o que fazemos aqui, como Deputado. Nós caminhamos sempre na tentativa de acertar os melhores projetos, as melhores indicações, as melhores proposituras, para que a nossa sociedade esteja satisfeita com o nosso trabalho aqui.

Era isso que eu gostaria de deixar registrado.

Agradeço, mais uma vez, a atenção dos meus nobres Pares e me coloco sempre à disposição para discussão de assuntos inerentes à segurança e outras áreas do nosso querido Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (AIRTON PORTUGUES) – Queremos parabenizar o Deputado Luizinho Magalhães por abordar a situação da nossa segurança.

Ao mesmo tempo em que temos que criticar, exigir a necessidade de mais policiais, temos que ser coerentes, também, quando a Justiça, principalmente as Polícias Militar e Civil fazem seu trabalho, como é o dever de todos. Até porque, nós temos na gestão pública a responsabilidade de dar segurança a toda população de Mato Grosso.

Com a palavra, nas Explicações Pessoais, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Hoje, nós encerramos uma semana de intenso trabalho legislativo.

E gostaria de reportar aos telespectadores da TV Assembleia Legislativa, ao Presidente Airton Português, ao Deputado Luizinho Magalhães, que hoje é o Dia Mundial sem Carro. É uma forma que segmentos organizados da sociedade, com apoio internacional, realizam no mundo inteiro a conscientização de, pelo menos, uma vez ao ano, as grandes metrópoles deixarem o carro em casa e se deslocarem de transporte coletivo ou de bicicleta ou a pé. Essa é uma forma de chamar a atenção da sociedade para discutirmos a qualidade de vida das grandes metrópoles.

Alguns problemas interferem, hoje, na possibilidade de se deixar o carro em casa e buscar outro tipo de mobilidade urbana.

A primeira dificuldade: a pouca confiabilidade no transporte de massa, no transporte coletivo, que não é de boa qualidade e não permite, não estimula que as pessoas deixem o seu veículo em casa para se deslocar ao seu trabalho, ao seu compromisso, ao seu lazer de transporte coletivo.

Segundo: a pouca sustentabilidade das regiões, das grandes metrópoles, no que diz respeito ao deslocamento a pé ou de bicicleta. Via de regra a engenharia urbana, o planejamento urbano é todo focado no transporte de passageiros e a maioria no transporte individual.

Então, essa dificuldade das longas distâncias para o deslocamento a pé ou de bicicleta inibe as pessoas de deixar o carro em casa e se deslocar por meio de transporte público.

O terceiro e último empecilho é exatamente a glamorização do automóvel. Automóvel é um sonho de consumo de qualquer cidadão, de qualquer ser humano. Todo ser humano quando chega aos dezoito anos ou quando tem condições de comprar o seu carro novo ou seminovo passa a ser um objetivo de vida, um desejo de vida. E a pessoa não vai deixar de utilizar o seu glamour, o seu sono de consumo para andar de ônibus, de bicicleta ou de moto.

Então, são algumas dessas dificuldades, desses empecilhos, Sr. Presidente, que acaba por se tornar um verdadeiro paradigma; acaba por se tornar um verdadeiro desafio de tentarmos humanizar, de tentarmos dotar as grandes metrópoles de uma boa qualidade de vida.

Estudos nacionais dizem que no Brasil quarenta milhões de brasileiros têm um carro. Então, hoje, seria necessário colocar na garagem quarenta milhões de veículos para poder andar de bicicleta ou andar no transporte coletivo.

Então, na concepção que a própria ANTT defende e a política internacional das metrópoles defende é exatamente que as novas gerações de dirigentes públicos, de gestores públicos, passem a planejar o desenvolvimento urbano priorizando o transporte público em detrimento do transporte individual; que passe a priorizar o ônibus, o metrô, o VLT, o BRT, em detrimento do carro de passeio, que carrega uma, duas, três ou quatro pessoas, que acaba tendo prioridade na rua, na faixa de rolamento sobre os veículos de massa que levam até cento e cinquenta, duzentos ou, no caso do VLT, quase trezentas pessoas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Então, é uma mudança total na concepção de planejamento urbano, de sustentabilidade urbana e de reengenharia de trânsito. É exatamente visando essa reflexão que é comemorado uma vez por ano, exatamente na data de hoje, dia 22 de setembro, o dia mundial sem carro, para que possamos pensar num futuro de maior qualidade de vida, de menos poluição e de mais espaços de lazer para os nossos filhos e para as nossas famílias.

Então, Sr. Presidente, fica aqui o nosso registro por uma data mundialmente significativa e comemorada e o nosso desalento da Prefeitura da Capital, da Prefeitura de Várzea Grande, também, não terem procurado participar dessa campanha, que é estimulada em todos os municípios que são chamados de grandes centros urbanos; para que o Prefeito, por meio da sua Secretaria de Trânsito, possa estimular a sociedade pelo menos que seja um simples teste, mas estimule um grupo de pessoas a deixar o carro em casa e a se deslocar para o seu trabalho ou para o seu compromisso, pelo menos, no dia de hoje, de bicicleta, a pé, se for possível, ou, o que é o foco, utilizando o transporte público de passageiros.

Sr. Presidente, fica aqui o nosso registro ainda muito tímido, ainda muita tímida ou quase nula esta ação na nossa região metropolitana de Cuiabá e de Várzea Grande, mas lançamos para o futuro uma reflexão de que juntos poderemos melhorar a qualidade de vida dos nossos grandes centros urbanos e no nosso caso, que somos daqui, melhorar a qualidade de vida das famílias, dos nossos filhos, em Cuiabá, e da nossa querida cidade industrial de Várzea Grande.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (AIRTON PORTUGUÊS) - Gostaria de elogiar o Deputado Emanuel Pinheiro que traz à discussão, nesta semana, a questão do Dia da Árvore, olhando a questão ambiental do nosso País, do nosso mundo, do nosso Estado de Mato Grosso.

Parabenizo-o, Deputado Emanuel Pinheiro, pelo incentivo ao plantio de árvore em nosso meio, na Assembleia Legislativa.

Vossa Excelência também, neste momento, nos traz a necessidade de deixarmos os nossos carros cada vez mais nas garagens para usarmos os ônibus, o sistema coletivo.

Se Deus quiser, logo mais, nós teremos o VLT na nossa Grande Cuiabá e Várzea Grande, que é o anseio de toda a nossa população.

Não há mais orador inscrito nas Explicações Pessoais. Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para terça-feira, dia 27, no horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Emanuel Pinheiro, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende, Sérgio Ricardo e Wagner Ramos; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nilson Santos, Baiano Filho e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido Progressista - Airton Português, Ezequiel Fonseca, Riva, Luizinho Magalhães e Walter Rabello; do Bloco da Social Democracia Trabalhista - Dr. Aray, Carlos Avalone, Dilmar Dal Bosco e Guilherme Maluf; do Bloco Trabalhista: Ademir Brunetto, Zeca Viana, Luciane Bezerra e Percival Muniz.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: J. Barreto, do PR; e Dr. Wallace, do PMDB.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011,
ÀS 08:00 HORAS

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
 - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Suely Maria Pita Rocha;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Nilzalina Couto Marques;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia de França Daleffe.